



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 12/2012-FS/SRATC

Auditoria
à Atividade e Gestão dos Serviços
da ALRAA

Data de aprovação – 26/09/2012

Processo n.º 12/105.01



Índice

| | |
|--|-----------|
| Índice | 2 |
| Sumário | 4 |
| 1. Introdução | 5 |
| 1.1. Fundamento, âmbito e objetivos | 5 |
| 1.2. Metodologia | 5 |
| 1.2.1. Planeamento | 6 |
| 1.2.2. Execução | 6 |
| 1.2.3. Elaboração do Relato | 6 |
| 1.3. Condicionantes e Limitações | 6 |
| 1.4. Contraditório | 7 |
| 2. Enquadramento Legal | 8 |
| 3. Responsáveis | 9 |
| 4. Orçamento e Execução Orçamental | 9 |
| 4.1. Receita Prevista e Cobrada..... | 10 |
| 4.2. Despesa Prevista e Paga..... | 11 |
| 5. Contratação de Bens e Serviços | 12 |
| 6. Deslocações e Estadas – Atribuição de Ajudas de Custo | 22 |
| 7. Inventário do Património | 24 |
| 8. Apoio aos Grupos e Representações Parlamentares pela ALRAA | 27 |
| 8.1. Subvenção Mensal | 27 |
| 8.2. Apoio Logístico..... | 29 |
| 8.3. Jornadas Parlamentares | 31 |
| 9. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 33 |
| 10. Acatamento das Recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas | 34 |
| 11. Conclusões | 35 |
| 12. Recomendações | 36 |
| 13. Decisão | 37 |
| 14. Emolumentos | 38 |
| 15. Ficha Técnica | 39 |
| 16. Anexos | 40 |



Lista de Abreviaturas

| | |
|---------------|--|
| ALRAA | Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores |
| BE | Bloco de Esquerda |
| BI | Boletim Itinerário de ajudas de custo |
| CIBE | Cadastro e Inventário dos Bens do Estado |
| CIME | Cadastro e Inventário dos Bens Móveis |
| CCP | Código dos Contatos Públicos |
| CDS/PP | Centro Democrático Social/Partido Popular |
| DL | Decreto-lei |
| DLR | Decreto Legislativo Regional |
| DR | Diário da República |
| EPARAA | Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores |
| FS | Fiscalização Sucessiva |
| GP | Grupo Parlamentar |
| GRA | Governo Regional dos Açores |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| LOPTC | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹ |
| ORAA | Orçamento da Região Autónoma dos Açores |
| PCP | Partido Comunista Português |
| PG | Plenário Geral |
| PGRCIC | Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |
| POCP | Plano Oficial de Contabilidade Pública |
| PPM | Partido Popular Monárquico |
| PS | Partido Socialista |
| PSD | Partido Social Democrata |
| PT | Portugal Telecom |
| RAA | Região Autónoma dos Açores |
| SRATC | Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas |
| TC | Tribunal de Contas |
| UAT | Unidade de Apoio Técnico |

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pelo artigo 140.º da Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de abril, e pelas Leis n.ºs 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.



Sumário

Apresentação

A auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores insere-se na execução do Plano de Ação da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, teve como principais objectivos: observar a correção dos atos e procedimentos administrativos; analisar a aquisição de bens e serviços e as despesas efectuadas no âmbito do apoio à actividade parlamentar; examinar o registo e inventariação dos bens; e o cumprimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.

Principais Conclusões

- Os procedimentos desencadeados com a aquisição de bens e serviços respeitaram os normativos legais em vigor;
- O controlo das despesas com alojamento regista melhorias, relativamente ao verificado em auditorias anteriores e as deficiências detetadas no preenchimento de recibos de táxi poderão ser solucionadas, com a implementação das medidas entretanto adotadas;
- O inventário dos bens que constituem o património está atualizado e informatizado;
- As despesas relativas ao apoio logístico ao funcionamento dos grupos e representações parlamentares estão bem documentadas e classificadas. O controlo dos *plafonds* tem-se mostrado complexo, obrigando a um esforço elevado, tendo a ALRAA manifestado a intenção de reforçar o controlo;
- As recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, no último relatório aprovado, foram acatadas.

Recomendações

Não são formuladas recomendações atendendo a que, segundo informação prestada no âmbito do contraditório, já se encontram implementadas as medidas necessárias para ultrapassar as questões que dariam origem a recomendações.



1. Introdução

1.1. Fundamento, âmbito e objetivos

Em cumprimento do Plano de Ação da SRATC, para 2012², foi realizada uma auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA, para integrar no Parecer sobre a respetiva Conta de 2011.

A ação incidiu sobre os procedimentos e gerência de 2011, com o alargamento do horizonte temporal ao ano de 2010, nas situações em que tal se entendeu necessário, nas áreas oportunamente selecionadas e constantes no Plano de Trabalhos³.

Constituíram objetivos da auditoria:

- Observar a correção dos atos e procedimentos administrativos;
- Verificar os procedimentos desenvolvidos no âmbito das aquisições de bens e serviços;
- Examinar o registo e inventariação dos bens;
- Verificar a legalidade e a regularidade das transferências e das despesas efetuadas, no âmbito do apoio à atividade parlamentar, regulamentadas no Capítulo V do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro;
- Verificar o acatamento das recomendações formuladas, pelo Tribunal de Contas, no Relatório de Auditoria n.º 6/2008-FS/SRATC, aprovado em sessão de 24 de abril de 2008.

1.2. Metodologia

A auditoria seguiu os métodos e procedimentos constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, desenvolvendo-se em três fases distintas:

- Planeamento;
- Execução;
- Avaliação de resultados e elaboração do relato.

² Aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, em Sessão de 14 de dezembro de 2011 (Resolução n.º 1/2011, publicada na II Série do JO n.º 244, de 22 de dezembro).

³ Conforme informação n.º 3/2012 – UAT II, aprovada em 6 de março de 2012.



1.2.1. Planeamento

A fase de **Planeamento** consubstanciou-se na leitura da legislação aplicável às matérias a auditar, e análise das conclusões e recomendações formuladas pela SRATC, em ações anteriores.

Nesta fase, solicitou-se à ALRAA diversa documentação relacionada com o objeto da auditoria⁴.

Recolhida a informação, procedeu-se à sua sistematização e à esquematização da metodologia a utilizar nas diferentes áreas.

1.2.2. Execução

A fase de **Execução** correspondeu ao trabalho de campo, desenvolvido nas instalações da sede da ALRAA e decorreu entre 26 e 30 de Março de 2012. Realizaram-se verificações documentais dos registos e testes de conformidade e substantivos necessários à concretização dos objetivos da auditoria.

No final dos trabalhos, em reunião com o Conselho Administrativo, procurou-se obter resposta às questões gerais suscitadas ao longo da ação.

1.2.3. Elaboração do Relato

A **elaboração do relato** compreendeu a sistematização da informação recolhida, dos procedimentos desenvolvidos pelos serviços da ALRAA e a avaliação dos resultados.

1.3. Condicionantes e Limitações

Não se verificaram limitações durante a realização dos trabalhos. Cumpre realçar o espírito de colaboração manifestado pelo Chefe de Gabinete do Presidente da ALRAA, pela Secretária-Geral, pela Coordenadora do Sector Financeiro, e pelos técnicos contactados, quer na forma expedita e organizada como foram apresentados os documentos solicitados, quer nos esclarecimentos prestados.

⁴ Ofício n.º 150-UAT II, de 25/01/2012.



1.4. Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, procedeu-se à audição da entidade auditada, sobre o conteúdo do relato, através do ofício n.º 1294-ST, de 6 de agosto de 2012 (documento enviado por correio eletrónico).

No exercício daquele direito, através do ofício n.º 4660, de 5 de setembro de 2012, a Secretária-Geral da ALRAA, pronunciou-se sobre os factos descritos no relato e informou que ... *globalmente, nada há a opor sobre o teor do relato referente à auditoria* ... e deu a conhecer os procedimentos adotados e outros que pretende implementar, para solucionar algumas das observações da auditoria.

As alegações apresentadas foram reproduzidas no texto, nos pontos correspondentes aos assuntos tratados, constando, na íntegra, do Anexo 4, nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC.



2. Enquadramento Legal

A ALRAA é um órgão de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores, previsto na Constituição da República⁵ e no EPARAA⁶, sendo definido como o órgão representativo da RAA, com poderes legislativos e de fiscalização da ação governativa regional. Tem a sede na cidade da Horta, ilha do Faial, e delegações nas restantes ilhas.

É composta por 57⁷ deputados, eleitos mediante sufrágio universal, direto e secreto, de harmonia com o princípio da representação proporcional e por círculos eleitorais, para um mandato de quatro anos.

São órgãos de administração da ALRAA, nos termos do artigo 6.º do DLR n.º 54/2006/A⁸, de 22 de dezembro:

- O Presidente;
- A Mesa;
- O Conselho Administrativo.

As competências do Presidente, definidas no artigo 7.º do referido DLR, são as atribuídas pela Constituição, Estatuto Político-Administrativo, Regimento e Lei Orgânica, competindo-lhe, igualmente, a superintendência na administração dos serviços.

Cabe à Mesa, entre outras competências, acompanhar a gestão financeira e patrimonial, assegurada pelo Conselho Administrativo – alínea f) do artigo 14.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro.

Ao Conselho Administrativo, compete, entre outras incumbências, assegurar a gestão financeira e administrar o património.

Os serviços da Assembleia estão estruturados, de acordo com a sua lei orgânica, com uma Secretaria-Geral⁹ e um Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social.

⁵ Artigo 231.º, n.ºs 1 e 2, da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto – Sétima Revisão Constitucional.

⁶ Artigo 25.º da Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, 61/98 e 2/2009, de 26 de março, 27 de agosto e 12 de janeiro, respetivamente.

⁷ Incluindo o Presidente.

⁸ Alterado e republicado pelo DLR n.º 3/2009/A, de 6 de março.

⁹ Integra o sector financeiro, de arquivo e expediente, de recursos humanos, de apoio à atividade parlamentar, o gabinete de assessoria técnica, a biblioteca e centro de documentação e o sector de tecnologia, sistemas de informação e inovação.



No ano de 2011, a ALRAA contou com 88 funcionários, encontrando-se 63 em contrato de trabalho em funções públicas, e 25 no grupo *Pessoal em Qualquer Outra Situação* distribuídos pelo gabinete da presidência, grupos e representações parlamentares.

3. Responsáveis

A administração da ALRAA compete a um Conselho Administrativo, composto pelos três membros identificados no quadro I (artigo 6.º do DLR n.º 54/2009/A, de 6 de março):

Quadro I: Relação Nominal dos Responsáveis

| Nome | Cargo | Remuneração líquida auferida (€) | Período de responsabilidade | Morada |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--|
| Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva | Chefe de Gabinete do Presidente | 40.011,23 | 01/01/2011 a 31/12/2011 | Rua Dr. Viriato Garret, 44 S.Carlos 9700-069 Angra do Heroísmo |
| Sandra Isabel Goulart Pereira Costa | Secretária-Geral | 43.974,35 | 01/01/2011 a 31/12/2011 | Rua do Pasteleiro, 1 Angústias 9900-069 Horta |
| Maria Goreti da Silveira Daniel | Coordenadora do Sector Financeiro | 20.707,78 | 01/01/2011 a 31/12/2011 | Rua Dr. Neves 9A 2.º E, Matriz 9900-163 Horta |

4. Orçamento e Execução Orçamental

O orçamento ordinário para o ano económico de 2011, aprovado a 22 de setembro de 2010, através da Resolução n.º 18/2010/A¹⁰, de 19 de outubro, ascendeu a € 12 140 900,00. A 23 de novembro de 2010 foi objeto de uma Revisão, aprovada pela Resolução n.º 19/2010/A¹¹, de 30 de dezembro, que reduziu os montantes da receita e despesa em 4,9% (€ 600 000,00). Na origem dessa alteração, estiveram dois motivos:

- A aplicação da Lei n.º 47/2010, de 7 de setembro, que fixou a redução dos vencimentos dos membros do gabinete da Presidência, assim como dos adjuntos e secretários dos grupos e representações parlamentares;
- As normas contidas no Orçamento do Estado para 2011, que preveem, igualmente, reduções nas remunerações totais ilíquidas de valor superior a € 1 500,00.

A 5 de julho de 2011, foi aprovado um Orçamento Suplementar¹², que reforçou a dotação global em € 513 764,75, em resultado da incorporação, na Receita, do Saldo da Gerência Anterior. Essa alteração proporcionou, no lado de despesa, o reforço das

¹⁰ Publicada na I.ª Série do DR n.º 203, de 19 de outubro de 2010.

¹¹ Publicada na I.ª Série do DR n.º 252, de 30 de dezembro de 2010.

¹² Publicado na I.ª Série do DR n.º 149, de 4 de agosto de 2011.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

rubricas de *Aquisição de Bens e Serviços*, em € 363 764,75, e de *Aquisição de Bens de Capital*, em € 150 000,00.

Ocorreram, ainda, nove alterações orçamentais¹³, aprovadas pela Mesa, visando reajustar e enquadrar situações pontuais, sem influenciar a despesa global.

4.1. Receita Prevista e Cobrada

No Quadro II estabelece-se a comparação entre a receita orçamentada e a efetivamente realizada.

Quadro II – Execução Orçamental da Receita (€)

| Rubricas de CE | Orçamento Inicial | Orçamento Corrigido | Realização Orçamental | % | Taxa Exec. |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| 16.01.01 Saldo da Gerência Anterior | 0,00 | 513.764,75 | 513.764,75 | 4,26 | 100,00 |
| Transferências | 11.536.100,00 | 11.536.100,00 | 11.536.100,00 | 95,72 | 100,00 |
| 06.04.01 Transf. Correntes - Orçamento da RAA | 11.134.300,00 | 11.134.300,00 | 11.134.300,00 | 92,39 | 100,00 |
| 10.04.01 Transf. de Capital - Orçamento da RAA | 401.800,00 | 401.800,00 | 401.800,00 | 3,33 | 100,00 |
| Receitas Próprias | 3.800,00 | 3.800,00 | 1.823,26 | 0,02 | 47,98 |
| 05.02.01 Bancos e Outras Instituições Financeiras | 300,00 | 300,00 | 950,77 | 0,01 | 316,92 |
| 07.01.99 Venda de Bens Correntes-Outros | 400,00 | 400,00 | 1,29 | 0,00 | 0,32 |
| 07.02.99 Venda de Serviços Correntes-Outros | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.01.99 Outras Receitas Correntes | 500,00 | 500,00 | 41,20 | 0,00 | 8,24 |
| 09.04.01 Outros B. de Inv -Soc. e Quase-Soc. não Financeiras | 2.500,00 | 2.500,00 | 830,00 | 0,01 | 33,20 |
| Outras Receitas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.01.01 Reposições não Abatidas nos Pagamentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 11.540.900,00 | 12.054.664,75 | 12.051.688,01 | 100,00 | 99,98 |

Nota: O orçamento inicial inclui a revisão orçamental efetuada em 23 de novembro de 2010.

A **receita** totalizou € **12 051 688,01**, havendo uma execução orçamental de 99,98%.

A **principal** fonte de receita, com uma taxa de execução de 100%, corresponde a **Transferências do ORAA** (95,72% do total).

¹³ Despachos Normativos n.ºs 4/2011, de 25 de janeiro; 21/2011, de 30 de março; 28/2011, de 26 de abril; 40/2011, de 27 de maio; 60/2011, de 2 de agosto; 72/2011, de 3 de outubro; 78/2011, de 25 de outubro; 88/2011, de 29 de novembro; e 91/2011, de 16 de dezembro.



O saldo da gerência anterior, € 513 764,75, e as receitas geradas pela ALRAA, € 1 823,26, representaram, respetivamente, 4,26% e 0,02% dos recebimentos.

4.2. Despesa Prevista e Paga

A **Despesa** totalizou € **11 265 730,37**, o que gerou uma execução orçamental de 93,5%, menos € 788 934,38 do que o orçamentado.

Quadro III: Execução Orçamental da Despesa (€)

| Rubricas de CE | Orçamento Inicial | Orçamento Corrigido | Realização Orçamental | % | Taxa Exec. |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|-------------|
| 01 00 00 Despesas com o Pessoal | 6.830.100,00 | 6.830.100,00 | 6.470.077,98 | 57,4 | 94,7 |
| 01 01 00 Remunerações Certas e Permanentes | 5.521.500,00 | 5.506.500,00 | 5.207.530,31 | 46,2 | 94,6 |
| 01 02 00 Abonos Variáveis ou Eventuais | 467.600,00 | 482.600,00 | 460.624,55 | 4,1 | 95,4 |
| 01 03 00 Segurança Social | 841.000,00 | 841.000,00 | 801.923,12 | 7,1 | 95,4 |
| 02 00 00 Aquisição de Bens e Serviços | 1.697.300,00 | 2.274.064,75 | 1.992.174,34 | 17,7 | 87,6 |
| 02 01 00 Aquisição de Bens | 217.500,00 | 291.500,00 | 260.943,13 | 2,3 | 89,5 |
| 02 02 00 Aquisição de Serviços | 1.479.800,00 | 1.982.564,75 | 1.731.231,21 | 15,4 | 87,3 |
| 04 00 00 Transferências Correntes | 1.690.000,00 | 1.477.000,00 | 1.411.439,99 | 12,5 | 95,6 |
| 04 03 00 Administração Central | 1.690.000,00 | 1.477.000,00 | 1.411.439,99 | 12,5 | 95,6 |
| 06 00 00 Outras Despesas Correntes | 919.200,00 | 919.200,00 | 886.421,53 | 7,9 | 96,4 |
| 06 01 03 Outras | 919.200,00 | 919.200,00 | 886.421,53 | 7,9 | 96,4 |
| 07 00 00 Aquisição de Bens de Capital | 404.300,00 | 554.300,00 | 505.616,53 | 4,5 | 91,2 |
| 07 01 00 Investimentos | 404.300,00 | 554.300,00 | 505.616,53 | 4,5 | 91,2 |
| Total | 11.540.900,00 | 12.054.664,75 | 11.265.730,37 | 100,0 | 93,5 |

Mais de metade dos gastos, 57,4% (€ 6 470 077,98), destinou-se a despesas com pessoal, em especial, a *Remunerações certas e permanentes*, 46,2% (€ 5 207 530,31). A *Aquisição de serviços* é responsável por 15,4% (€ 1 731 231,21) dos gastos totais, as *Transferências para a Administração Central*, designadamente para a Caixa Geral de Aposentações, por 12,5% (€ 1 411 439,99), seguindo-se outras componentes com menor relevo financeiro.



5. Contratação de Bens e Serviços

O processo de Aquisição de Bens e Serviços encontra-se plasmado na norma de controlo interno, que identifica os diplomas legais a ter em consideração, e contém um fluxograma com o circuito a seguir.

Os contratos celebrados pela ALRAA, em 2011, no âmbito do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, são os seguintes:

| Entidade | Contrato | | |
|--|--|------------|-----------|
| | Objecto | Data | Valor |
| Nascimento Neves & Filho, Lda | Empreitada de beneficiação e adaptação do novo edifício da delegação da ALRAA na ilha do Pico. | 07-04-2011 | 28.876,89 |
| Segma - Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda | Aquisição dos serviços de certificação energética e de qualidade do ar interior dos edifícios da Sede, da residencial oficial do Presidente e da delegação na ilha de S. Miguel. | 18-04-2011 | 42.560,40 |
| Paulo Soares - Sociedade Unipessoal, Lda | Aquisição de serviços de limpeza das instalações da delegação na ilha de St.ª Maria. | 28-06-2011 | 1.670,40 |
| Able Solutions - Tecnologias de Informação, SA | Aquisição dos serviços de consolidação do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado). | 06-07-2011 | 25.114,00 |
| J.F.Coelho - Construção Civil, Unipessoal, Lda | Empreitada de obras de beneficiação e conservação do edifício da delegação na ilha de Santa Maria. | 17-10-2011 | 24.905,20 |
| Segma - Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda | Aquisição dos serviços de manutenção dos sistemas energéticos de climatização e controlo da qualidade do ar interior na Sede, Residência Oficial do Presidente e Delegação na ilha de S. Miguel. | 12-12-2011 | 15.312,00 |
| Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo | Aquisição dos serviços de manutenção, revisão e carregamento dos extintores de incêndio da delegação na ilha Terceira. | 11-07-2011 | 46,40 |
| Termofaial, Instalação e Pojectos Técnicos do Faial, Lda | Fornecimento e instalação de um equipamento "Chiller" para funcionamento do sistema de ar condicionado do edifício sede. | 07-12-2011 | 45.787,71 |
| Novabase Atlântico - Sistemas de Informação, SA | Implementação de uma solução de videoconferência para as delegações nas ilhas de St.ª Maria, Graciosa e Flores. | 15-12-2011 | 57.441,81 |
| MSFT - Software para Microcomputadores, Lda | Implementação de um sistema de arquivo, de áudio e vídeo online. | 13-12-2011 | 83.520,00 |
| Gráfica Telégrapho - Maria Margarida Crisóstomo Medeiros Gonçalves da Rosa | Fornecimento de envelopes e capas de processo para utilização pelos serviços administrativos, grupos e representações parlamentares e delegações. | 19-12-2011 | 17.632,00 |
| José Manuel da Silva Pereira | Empreitada de beneficiação do edifício da delegação na ilha Graciosa. | 22-12-2011 | 25.636,00 |



Pelo critério de relevância financeira foram selecionados, para verificação e análise, os contratos celebrados com as seguintes entidades:

Quadro IV: Amostra

| Empresa | Valor (€) |
|---|------------------|
| MSFT – Software para Microcomputadores, Lda. | 83 520,00 |
| Novabase Atlântico – Sistemas de Informação, SA | 57 441,81 |
| Termofaial, Instalação e Projetos Térmicos do Faial, Lda. | 45 787,71 |
| Segma – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda. | 42 560,40 |

Os referidos contratos encontram-se isentos do Visto do TC, de acordo com o preceituado no artigo 48.º da LOPTC.

Tendo em conta a relevância financeira, verificou-se, **também, o contrato** celebrado a 20 de Dezembro de 2010, com a PT – Prime, Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, SA, no montante de € 200 612,48.

5.1. Ajuste Direto n.º 26/2011/ALRAA – Implementação de um sistema de arquivo áudio e vídeo online da ALRAA [€ 83 520,00]

A necessidade de implementar uma solução técnica, que permita arquivar e disponibilizar os registos áudio e vídeo da atividade parlamentar, e a aquisição de plataforma de divulgação multimédia de informação, deu origem ao procedimento em epígrafe.

Da pesquisa realizada ao mercado, a plataforma AZURE da Microsoft é, atualmente, a mais inovadora e completa, em termos de variedade de aplicações e serviços disponibilizados. Por esse motivo, foi proposto a escolha de um procedimento direto, no âmbito do qual se convidou a apresentar proposta a empresa MSFT, Lda, subsidiária da Microsoft Corporation, em função de critérios materiais, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º e artigo 112.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, e de acordo com as regras especiais de contratação na RAA, estabelecidas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

O processo correu os trâmites legais, tendo a empresa MSFT – Software para Microcomputadores, Lda, apresentado uma proposta no dia 28 de novembro de 2011, dentro do prazo que lhe foi concedido no Programa de Concurso.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

| Procedimento | Descrição |
|--|---|
| Proposta de escolha e início do procedimento | Deliberação da Mesa da ALRAA em 23 de novembro de 2011 |
| Cabimento prévio | 23 de novembro de 2011 – informação de cabimento n.º 6523 |
| Publicitação | Base.gov.pt |
| Convite, Caderno de encargos e Programa de concurso | 23 de novembro de 2011 – MSFT, Lda. |
| Apresentação da proposta | Proposta da MSFT, Lda, de 28 de novembro de 2011 – € 72 000,00* |
| Notificação: <ul style="list-style-type: none">• <i>Da adjudicação</i>• <i>Para apresentação de documentos</i>• <i>Da aprovação da minuta do contrato</i> | 30 de novembro de 2011 |
| Alteração ao clausulado Nova Proposta | 2 de dezembro de 2011 |
| Documentos de habilitação | 12 de dezembro de 2011 |
| Contrato | 13 de dezembro de 2011 |
| Cabimento | 30 de dezembro de 2011 – cabimento n.ºs 7077 e 7078 |
| Fatura/Recibo n.º 9685003520 n.º 9685003521 | 28 de dezembro de 2011 |
| Pagamento | 19 e 31 de janeiro de 2012 |

* Sem IVA

Visto o processo e os documentos inclusos, concluiu-se que os procedimentos sequenciais das tarefas a observar na realização do ajuste direto foram respeitados. As competências foram exercidas pelas entidades legalmente habilitadas.

A execução financeira do contrato realizou-se, parcialmente, na gerência de 2011, com o pagamento de € 66 816,00 (€ 57 600,00, mais IVA).

5.2. Ajuste Direto n.º 25/2011/ALRAA – Implementação de uma solução de videoconferência nas delegações das ilhas de St.ª Maria, Graciosa e Flores [€ 57 441,71]

Para melhorar o sistema de comunicações por videoconferência da ALRAA, constituído por um MCU (unidade central de processamento), o PathNavigator (software de gestão de salas virtuais) e 4 salas físicas (Faial, Pico, Terceira e S. Miguel) assentes em tecnologia Polycom e Cisco, estendeu-se a cobertura às delegações das ilhas de St.ª Maria, Graciosa e Flores, com o mesmo tipo de tecnologia, por questões de compatibilidade e funcionamento integrado.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

A empresa Novabase Atlântico, SA implementou, no ano de 2007, uma solução de videoconferência na ALRAA, conforme Ajuste Direto n.º 3/2007/ALRAA, com uma rede de videoconferência instalada no edifício sede, na Horta, e com sala nas Delegações das ilhas S. Miguel e Terceira. Foi, também, alargada à delegação da ilha do Pico, através do procedimento por Ajuste Direto n.º 9/2011/ALRAA. Deste modo, foi a mesma empresa convidada para proceder à extensão da rede de videoconferência, através de um procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 112.º do CCP.

| Procedimento | Descrição |
|--|--|
| Proposta de escolha e início do procedimento | Deliberação da Mesa, de 23 de novembro de 2011 |
| Cabimento prévio | 18 de novembro de 2011 – Informação de cabimento n.º 6520 |
| Publicitação | Base.gov.pt – Procedimento n.º 414512 |
| Convite, Caderno de encargos e Programa de concurso | 23 de novembro de 2011 |
| Apresentação da proposta | 28 de novembro de 2011 – Novabase Atlântico, SA – € 49 518,81* |
| Notificação: <ul style="list-style-type: none">• <i>Da adjudicação</i>• <i>Para apresentação de documentos</i>• <i>Da aprovação da minuta do contrato</i> | Deliberação da Mesa de 30 de novembro de 2011 |
| Documentos de habilitação | 14 de dezembro de 2011 |
| Contrato | 15 de dezembro de 2011 |
| Cabimento | 31 de dezembro de 2011 – cabimento n.º 7118 |
| Fatura n.º 1369 | 31 de dezembro de 2011 |
| Pagamento | 31 de janeiro de 2012 |

* Sem IVA

Visto o processo e os documentos inclusos, concluiu-se que os procedimentos sequenciais das tarefas a observar na realização do ajuste direto foram respeitados. As competências foram exercidas pelas entidades legalmente habilitadas.

A execução financeira do contrato realizou-se, integralmente, na gerência de 2011, com o pagamento de € 57 441,81 (€ 49 518,81, mais IVA).



5.3. Ajuste Direto n.º 21/2011/ALRAA – Fornecimento e instalação de um equipamento ‘chiller’ no edifício sede da ALRAA [€ 45 787,71]

Na sequência de informação do assistente operacional, área de eletricista, de 13 de outubro de 2011, o equipamento ‘chiller’, necessário ao funcionamento do sistema de ar condicionado dos gabinetes do edifício sede, tinha um compressor com o interior partido, e um segundo compressor não atingia a pressão necessária ao seu funcionamento. Houve, por isso, a necessidade de adquirir novo equipamento ‘chiller’.

Foi proposta a escolha de um procedimento por ajuste direto, de acordo com o limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos termos dos artigos 38.º e 112.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de acordo com as regras especiais a observar na contratação pública na RAA, estabelecidas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009, de 6 de agosto. A empresa convidada, a Termofaial – Instalações e Projectos Térmicos do Faial, Lda., apresentou proposta a 18 de novembro de 2011, dentro do prazo que lhe foi concedido no Programa de Concurso.

| Procedimento | Descrição |
|--|---|
| Proposta de escolha e início do procedimento | Despacho do Presidente, de 9 de novembro de 2011 |
| Cabimento prévio | 24 de outubro de 2011 – Informação de cabimento n.º 5756 |
| Publicitação | Base.gov.pt – Procedimento n.º 414483 |
| Convite, Caderno de encargos e Programa de concurso | 9 de novembro de 2011 – Termofaial, Lda |
| Apresentação da proposta | Orçamento da Termofaial, Lda n.º 373/FB, de 18 de novembro de 2011 – € 39 472,16* |
| Notificação: <ul style="list-style-type: none">• <i>Da adjudicação</i>• <i>Para apresentação de documentos</i>• <i>Da aprovação da minuta do contrato</i> | 22 de novembro de 2011 |
| Documentos de habilitação | 30 de novembro de 2011 |
| Contrato | 7 de dezembro de 2011 |
| Cabimento | 7 de dezembro de 2011– cabimento n.º 6688 |
| Fatura n.º 947/2011 | 29 de dezembro de 2011 |
| Pagamento | 31 de janeiro de 2012 |

* Sem IVA



Visto o processo e os documentos inclusos, concluiu-se que os procedimentos sequenciais das tarefas a observar na realização do ajuste direto foram respeitados. As competências foram exercidas pelas entidades legalmente habilitadas.

A execução financeira do contrato realizou-se, integralmente, na gerência de 2011, com o pagamento de € 45 787,71 (€ 39 472,16 + IVA).

5.4. Ajuste Direto n.º 5/2011/ALRAA – Serviços de certificação energética e de qualidade do ar interior dos edifícios da sede da ALRAA, Residência Oficial do Presidente da ALRAA e do edifício da delegação da ALRAA em S. Miguel [€ 42 560,40]

A Diretiva n.º 2009/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios, estabelece que os Estados membros da União Europeia devem implementar um sistema de certificação energética, com o objetivo de informar o cidadão sobre a qualidade térmica dos edifícios, na sua construção, venda ou arrendamento. Determina, também, que o sistema de certificação abranja todos os grandes edifícios públicos frequentemente visitados pelo público.

A referida Diretiva foi transposta para a ordem jurídica nacional pelos Decretos-lei n.ºs 78/2006 e 79/2006, ambos de 4 de abril. Na RAA, a transposição encontra-se plasmada no DLR n.º 16/2009/A, de 13 de outubro.

Surgiu, então, a necessidade de preparar os três edifícios da ALRAA, para o cumprimento das obrigações legais e requisitos técnicos previstos no Sistema de Certificação Energética (SCE), designadamente:

| | |
|--|--|
| Edifício Sede | Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta |
| Residência oficial do Presidente | Rua Cônsul Dabney, 9900- 014 Horta |
| Edifício da Delegação da ilha de S. Miguel | Rua José Maria Raposo do Amaral, 40/45, 9500-078 Ponta Delgada |

Atenta a especificidade do objeto do contrato, foi proposta a realização de um procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos previstos no artigo 23.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, artigos 38.º, 112.º e seguintes do CCP, e de acordo com as regras especiais a observar na contratação pública na RAA, estabelecidas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Foi convidada a empresa Segma- Serviços de Engenharia, Gestão e manutenção, Lda, única empresa na RAA que possuía os recursos técnicos e humanos devidamente formados e certificados.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

| Procedimento | Descrição |
|--|---|
| Proposta de escolha e início do procedimento | Despacho do Presidente, de 21 de março de 2011 |
| Cabimento prévio | 21 de março de 2011 – Informação de cabimento n.º 1117 |
| Publicitação | Base.gov.pt - Procedimento n.º 286946 |
| Convite, Caderno de Encargos e Programa de Concurso | 21 de março de 2011 |
| Apresentação da proposta | 4 de abril de 201 – Segma, Lda – € 36 690,00* |
| Notificação: <ul style="list-style-type: none">• <i>Da adjudicação</i>• <i>Para apresentação de documentos</i>• <i>Da aprovação da minuta do contrato</i> | 14 de abril de 2011 |
| Documentos de habilitação | Certidão registos criminais dos gerentes, Certidão registo criminal da empresa, Declaração de situação contributiva regularizada perante a SS, Declaração de situação tributária regularizada perante as Finanças, Declaração de morada, contatos, NIF e alvará; Certidão permanente – registo comercial |
| Cabimento | 18 de abril de 2011 – cabimento n.º 2213 |
| Contrato n.º 2/2011 | Celebrado a 18 de abril de 2011 |
| Fatura n.º 948 | 29 de dezembro de 2011 |
| Pagamento | 25 de janeiro de 2012 |

*Sem IVA

Visto o processo e os documentos inclusos, concluiu-se que os procedimentos sequenciais das tarefas a observar na realização do ajuste direto foram respeitados. As competências foram exercidas pelas entidades legalmente habilitadas.

A execução financeira do contrato realizou-se, integralmente, na gerência de 2011, com o pagamento de € 42 560,40 (€ 36 690,00, mais IVA).

5.5 Ajuste Direto n.º 19/2010/ALRAA – Aquisição de serviços de comunicações de voz e dados para a ALRAA [€ 200 612,48]

Por deliberação da Mesa, de 21 de setembro de 2010, foi autorizada a celebração de um protocolo entre a ALRAA, o GRA e a PT-Prime, SA, no sentido da ALRAA poder utilizar e beneficiar do ‘Call Manager’ do GRA. O protocolo foi assinado pelas três partes, a 9 de novembro de 2010.

O benefício deste protocolo traduz-se na redução dos custos em comunicações, por deixar de existir o aluguer do ‘Call Manager’. No caso de futura adjudicação do serviço de comunicações à PT, a comunicação entre a ALRAA e o GRA não terá quaisquer



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

custos. A ALRAA beneficiará, ainda, do baixo custo das outras chamadas, atendendo à dimensão da rede do GRA.

As comunicações de dados, telefonia *IP* e acesso à Internet global para todos os serviços da ALRAA, estão a ser assegurados pela PT, no âmbito do Ajuste Direto n.º 15/2007/ALRAA, cuja adjudicação ocorreu nos termos do da alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e alíneas d) e f) do n.º1 dos artigos 86.º e 161.º a 163.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho.

Nos termos do artigo 440.º, aplicável *ex vi* pelo artigo 451.º do CCP, os contratos de prestação de serviços só podem vigorar pelo prazo de 3 anos, pelo que se tornou necessário a abertura de novo procedimento para aquisição dos referidos serviços, com efeitos a partir de janeiro de 2011.

Ao abrigo do protocolo supracitado, a prestação de serviços de telecomunicações só poderá ser confiada à PT- Prime, SA.

No seguimento do processo, e após apresentação da proposta da PT- Prime, SA, datada de 16 de dezembro de 2010, foi decidido adjudicar o fornecimento, pelo valor anual de € 174 445,68, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, e demais alterações, e com observância das regras especiais da contratação pública na RAA.

| Procedimento | Descrição |
|--|---|
| Proposta de escolha e início do procedimento | Deliberação da Mesa de 21 de setembro de 2010 |
| Cabimento prévio | Declaração do sector financeiro de 13 de dezembro de 2010 |
| Convite | |
| Caderno de encargos | 30 de novembro de 2010 |
| Programa de concurso | |
| Apresentação da proposta | Proposta da PT – Prime, SA - 16 de dezembro de 2010 - € 174 445,68* |
| Notificação: Da adjudicação Para apresentação de documentos | 20 de dezembro de 2010 |
| Da aprovação da minuta do contrato | |
| Contrato | 20 de dezembro de 2010 |
| Cabimento | 20 de dezembro de 2010 – Declaração do sector financeiro |
| Faturas | Várias |
| Pagamentos | Vários |

*Sem IVA



Visto o processo e os documentos inclusos, concluiu-se que foram respeitados os procedimentos sequenciais das tarefas a observar na realização dos mesmos. As competências foram exercidas pelas entidades legalmente habilitadas.

Assinala-se, no entanto, o facto de, em alguns pontos dos documentos, surgir, certamente por lapso, a designação e a remissão para o DL n.º 197/99, de 8 de junho, diploma entretanto revogado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A execução financeira anual do contrato (janeiro de 2011 a dezembro de 2011) foi de € 245 292,34 (IVA incluído), excedendo a estimativa contratual (€ 200 612,48) em € 44 679,86.

Contudo, os custos com as **comunicações, em 2011**, foram **inferiores** aos verificados em **2010**, ano em que o custo total de € 278 724,50 se repartiu por comunicações de dados, telefonia, IP e acesso à internet (€ 213 815,40) e por comunicações exteriores à rede da RAA (€ 64 909,10).

5.6. Contratos de Avença - Aquisição de serviços de limpeza e arrumos do edifício sede da ALRAA

No seguimento das recomendações elaboradas pelo Tribunal, no relatório de auditoria n.º 06/2008 FS, de 24 de abril, foram objeto de análise os factos que originaram contratos de avença. O Tribunal recomendou, então: *As situações de Contratos de Avença irregulares deverão ser corrigidas no prazo mais breve possível.*

Neste âmbito, estiveram em vigor¹⁴, no ano de 2011, dois contratos de prestação de serviços celebrados sob a forma de Ajuste Direto, regime simplificado, para o serviço de limpeza no edifício sede da ALRAA.

A situação resultou dos impedimentos de três assistentes operacionais, da área do serviço de limpeza. Uma foi destacada para prestar serviço na residência oficial do Presidente, outra encontra-se no estrangeiro e uma terceira de baixa por doença oncológica.

¹⁴ Contrato n.º 3/2010/ALRAA desde 1 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011. Contrato n.º 20/2010/ALRAA desde 20 de setembro de 2010 a 19 de setembro de 2011.



5.6.1. Contratos n.º 3/2010/ALRAA e n.º 20/2010/ALRAA

Os contratos foram precedidos da realização de dois procedimentos por ajuste direto, regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto. A referida norma estabelece as regras especiais a observar na contratação pública na RAA, definidas no DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o CCP. A deliberação do CA da ALRAA, de 21 de junho de 2010, autorizou a celebração dos contratos.

Aqueles contratos foram elaborados de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à RAA pelo DLR n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2009/A, de 14 de outubro.

O contrato n.º 3/2010/ALRAA data de 1 de julho e o contrato n.º 20/2010/ALRAA de 20 de setembro. O encargo com a execução de cada um tem o limite global de € 6 240,00, e foi classificado na rubrica 01.01.07 – *Pessoal em regime de tarefa ou avença*.

A execução financeira dos contratos n.º 3/2010/ALRAA e 20/2010/ALRAA respeitou os limites acordados.

A partir de janeiro de 2012, e após concurso para recrutamento de pessoal para o quadro da ALRAA, o serviço de limpeza passou a ser prestado por pessoal afeto à ALRAA, pelo que deixou de ser necessário recorrer ao expediente de avenças.



6. Deslocações e Estadas – Atribuição de Ajudas de Custo

As despesas com deslocações, envolvendo transportes, alojamento e abono de ajudas de custo, têm um impacto significativo na despesa global da ALRAA, dada a especificidade e descontinuidade geográfica do território da RAA. No ano de 2011 despenderam-se com deslocações e estadas, € 691 114,95, e com ajudas de custo, € 197 294,05. O somatório das duas componentes, € 888 409,00, corresponde a 8% dos gastos globais.

A contratação dos serviços de alojamento, para os deputados e restante pessoal afeto à ALRAA, tem subjacente uma consulta de mercado, realizada anualmente junto dos estabelecimentos hoteleiros, para obter as melhores condições, sem prejuízo da qualidade do serviço. Para o efeito, são consultados os diversos estabelecimentos hoteleiros, que se enquadram em determinada categoria, para recolha do melhor preço – **Anexo 3**.

Igual procedimento é efetuado para a contratação dos serviços de transportes, junto das agências de viagens.

Existem, ainda, um conjunto de Normas Internas, concernentes à realização deste tipo de despesas.

Por **deliberação da Mesa**, as despesas com viagens e alojamentos dos funcionários, deputados e colaboradores da ALRAA, devem orientar-se sempre por uma gestão eficaz e racional dos recursos financeiros, salvaguardadas que estejam a qualidade do serviço e o cumprimento dos procedimentos legais.

Tendo por referência as auditorias anteriormente realizadas pelo Tribunal, continuam a verificar-se **progressos significativos** nos níveis de **controlo interno**, às despesas associadas a deslocações e estadas, na sequência de **medidas implementadas**.

O **aperfeiçoamento** resulta, essencialmente, de dois fatores:

1. A criação de um serviço, no Sector Financeiro, com a afetação de uma funcionária, em exclusivo, para a emissão de requisições de despesas relacionadas com deslocações, possibilitando a expedição na data oportuna e prevenindo a ocorrência de duplicações;
2. O controlo das despesas associadas às deslocações, efetuado, em exclusivo, por uma funcionária que elabora um mapa, por deputado, com as informações respeitantes a cada deslocação, nomeadamente:
 - Nome;
 - Motivo da deslocação;
 - Local;



- Datas da deslocação;
- Identificação da unidade hoteleira;
- N.º de autorização de pagamento e fatura do alojamento;
- Datas do alojamento;
- Identificação da agência de viagens;
- Fatura e autorização de pagamento da agência de viagens.

Quando o BI das ajudas de custo é entregue nos serviços da ALRAA, realiza-se uma circularização da documentação relacionada com a deslocação, nomeadamente, o registo de presenças nos Plenários ou reuniões de Comissão, bilhetes de embarque, recibos de táxi, faturas de agências de viagens e hotéis, e demais informação relevante.

Idêntica circularização é efetuada nas deslocações dos demais funcionários.

Na presente auditoria, procedeu-se ao controlo da rubrica de ajudas de custo, atribuídas a deputados, adjuntos e a pessoal em qualquer outra situação.

As folhas de despesa referentes a deslocações e estadas estão arquivadas por meses. Dentro de cada folha, os documentos de despesa estão arquivados em *portfolios*, também mensais, por fornecedor – agências de viagem e estabelecimentos hoteleiros. O rosto desses *portfolios* identifica o fornecedor, a classificação económica, a conta patrimonial e evidencia a situação tributária e contributiva.

Os processos estão sustentados com a informação de cabimento (assinada pela Coordenadora técnica), requisição oficial (assinada pela Secretária-geral), documento de despesa, autorização de pagamento (Secretária-geral) e pagamento (Coordenadora técnica).

Foram selecionadas, aleatoriamente, as deslocações de 17 deputados, 3 adjuntos e 6 funcionários registados, contabilisticamente, em *pessoal qualquer outra situação*. A seleção correspondeu às Folhas de Autorização de Despesa n.ºs 23, 24, 34, 48, 49 e 181 – **Anexo 1**.

Os BI, por norma, encontram-se corretamente preenchidos, com indicação das horas, dias e locais da prestação dos serviços. Contêm a indicação do n.º de quilómetros realizados em veículos particulares, quando a situação ocorre, os canchotos dos bilhetes de embarque (avião e barco) e demais documentos de despesas com transportes.

Verificou-se, no entanto, a ocorrência das seguintes situações:

- Reembolso de despesas de transporte, documentadas através de recibos de táxi preenchidos sem a totalidade da informação necessária (trajeto e data), agrafados nos BI de ajudas de custo – **Anexo 2**;



- Pagamento em outubro de ajudas de custo, referentes ao período de janeiro a setembro, folha de autorização de pagamento n.º 181.

Sobre esta situação, os responsáveis informaram que o processamento da despesa só se efetuou, após entrega dos documentos justificativos, por parte do interessado.

- Reservas de alojamentos cujas condições económicas não são as mais vantajosas às alternativas existentes no mercado.

Sobre esta situação, os responsáveis afirmaram que, por vezes, as reservas são efetuadas pelos próprios deputados, que são livres de escolher o estabelecimento hoteleiro, desde que pertença à mesma categoria e conste da lista criada a partir da consulta efetuada. Contudo, na mesma categoria, encontram-se diferenças de preços superiores a 30 euros – **Anexo 3**.

Importa, ainda, referir que a 23 de novembro de 2011, a Mesa deliberou no sentido de se reduzirem as deslocações para fora da RAA em 50% dos montantes despendidos em 2011, e de se manter o montante despendido em 2011 relativamente às deslocações na RAA.

Em sede de **contraditório**, e relativamente ao primeiro ponto, a Secretária-Geral da ALRAA informou:

A situação dos recibos de táxi, sem a totalidade da informação necessária (trajeto e data), já motivou a emissão de uma circular remetida aos Grupos e Representações Parlamentares, bem como aos funcionários da ALRAA, alertando para a necessidade de ser dado cumprimento às regras em vigor sobre a matéria em apreço.

7. Inventário do Património

O Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, e a Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, enquadram e regulamentam os princípios de aquisição, gestão e alienação do património, agregando diversa legislação que se encontrava dispersa por vários diplomas. O regime vigente permitiu, também, uma adequação do património mobiliário do domínio privado do Estado ao novo regime de administração financeira.

O inventário geral do património do Estado está regulado pelo Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro, onde estão definidos os bens de domínio público, de domínio privado e o património financeiro. Para a auditoria em apreço interessa a regulamentação dos bens do domínio privado, nomeadamente os bens móveis corpóreos com carácter duradouro.

A Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, aprovou as instruções reguladoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) com vista à sistematização dos inventários dos bens móveis, veículos, imóveis, direitos a eles inerentes e o respetivo classificador geral



– conforme previsto no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro – tendo por objetivo integrar o novo regime de contabilidade patrimonial (POCP), a que os serviços públicos passaram a estar sujeitos.

O CIBE abrange os inventários de base dos bens do ativo imobilizado, com carácter permanente, que não se destinam a ser vendidos, compreendendo, entre outros, o cadastro e inventário dos móveis do Estado (CIME).

O CIME integra todos os bens móveis¹⁵, com exceção dos não duradouros, nomeadamente, os que têm consumo imediato, em regra, com uma duração útil estimada inferior a um ano.

Não existe, na Região, legislação específica sobre a matéria, aplicando-se, por analogia, os diplomas nacionais.

Nos termos daquela Portaria (CIBE), todos os serviços estão obrigados a manter atualizado o cadastro dos bens móveis, imóveis e viaturas do domínio privado e público, tendo em conta a sua identificação, valoração e afetação.

A alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º da Orgânica dos Serviços de ALRAA, refere que compete ao Sector Financeiro organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens.

O trabalho de auditoria teve como objetivo aferir o grau de elaboração do cadastro e inventário dos bens, nomeadamente, no que respeita à inventariação, valorização e cálculo das amortizações, bem como, verificar o grau de eficácia e segurança, nas vertentes: legal, administrativa, contabilística e financeira. Procurou-se, também, **aferir o acatamento da recomendação** formulada no Relatório de Auditoria n.º 6/2008, de 24 de abril: *Deverá elaborar-se um inventário que englobe a totalidade dos bens da ALRAA, incluindo os das Delegações, com referência à afetação geográfica.*

O âmbito dos trabalhos incidiu sobre os bens patrimoniais – do domínio privado e de carácter duradouro – adquiridos e detidos pela ALRAA, e constantes do Mapa de cadastro e inventário dos bens do Estado e do mapa síntese dos bens inventariados.

A metodologia utilizada consistiu:

- a) Na verificação dos registos, faturação, contabilização, fichas de inventário e normativos do CIME;
- b) Na verificação dos registos constantes das fichas dos bens (informaticamente);

¹⁵ Neste âmbito não estão considerados os veículos do Estado, matéria tratada no Cadastro e inventário dos veículos do Estado (CIVE).



- c) Na análise das classificações económica, patrimonial e do inventário dos bens;
- d) Na confirmação dos registos contabilísticos;
- e) Na observação *In Loco* dos bens, verificando a sua existência e localização.

No decurso dos trabalhos de campo verificou-se que o projeto de inventariação dos bens encontrava-se concluído (desenvolvido pela empresa 'Able-Solutions').

Existem normas escritas sobre os procedimentos a realizar em caso de autos de abate, cedência, destruição e verificação de incapacidade do bem.

Na gerência em análise foram adquiridos bens do imobilizado no valor de € 508 539,02. As grandes reparações efetuadas em bens adquiridos em anos anteriores perfazem € 2 272,93, o que totaliza € 510 811,95. Este valor corresponde ao total da classe 4, no período da gerência.

O funcionário que se encontra adstrito à área do inventário/imobilizado utiliza um programa informático – *e-publica* – plataforma de imobilizado baseada no CIBE, no qual são introduzidos todos os dados referentes à aquisição de bens.

Procede, também, ao cálculo das respetivas amortizações, realizadas num regime duodecimal, e à sua conferência mensal.

As fichas dos bens não etiquetáveis encontram-se arquivadas em suporte papel – uma folha/um bem, com a correspondente etiqueta, sendo que todos os outros se encontram em suporte informático.

7.1 Verificação Física

Para se confirmar a fiabilidade e o cumprimento das regras estabelecidas no CIBE, selecionaram-se, aleatoriamente, para verificação, alguns dos bens pertencentes à sala do setor financeiro, adquiridos em 2011 e que constam do Quadro V.

Quadro V – Bens inventariáveis verificados

| Edifício | | Sede da ALRAA | |
|----------|---------------------|------------------|-------------|
| Piso | | 0 | |
| Sala | | Setor Financeiro | |
| N.º Bem | Designação | Data Aquisição | Valor Bruto |
| 12343 | Scanner Epson | 13-04-2011 | 139,00 |
| 12448 | Máquina de calcular | 23-11-2011 | 155,90 |
| 12467 | Computador Dell | 28-12-2011 | 436,21 |
| 12468 | Computador Dell | 28-12-2011 | 436,21 |
| 12520 | Impressora HP | 31-12-2011 | 300,00 |



Confirmou-se que todos os bens se encontravam no local indicado nos registos documentais e que estavam etiquetados.

De acordo com informação do funcionário afeto à área do inventário/imobilizado, os bens que se encontram nas diferentes Delegações da ALRAA ainda não possuem etiqueta, tarefa a realizar no decurso do corrente ano de 2012.

Em sede de **contraditório**, a Secretária-Geral afirmou: *A colocação de etiquetas, a realizar no decurso do corrente de 2012, nos bens que se encontram nas diferentes Delegações irá efetuar-se apenas nos bens adquiridos a partir de 2010, visto que os bens adquiridos em todos os anos anteriores já possuem a respetiva etiqueta.*

A **análise** efetuada à **gestão e controlo do património** permitiu observar o seguinte:

- a) Existe um inventário devidamente atualizado e informatizado de todos os bens que constituem o património da ALRAA;
- b) Os bens estão identificados nas fichas de cadastro, com a designação, marca, modelo, código do classificador geral, número de inventário, ano, custo de aquisição/custo de produção/valor de avaliação;
- c) As etiquetas autocolantes, com o código de identificação, estão afixadas nos bens;
- d) As alterações e outros factos patrimoniais relevantes (amortizações, grandes reparações e reavaliações) constam das fichas de identificação;
- e) Os responsáveis têm um adequado controlo físico dos bens;
- f) Ainda não se tinha procedido, com periodicidade regular, à conciliação física dos bens inventariados com a informação cadastral;
- g) Os bens estão bem classificados e registados contabilisticamente.

8. Apoio aos Grupos e Representações Parlamentares pela ALRAA

8.1. Subvenção Mensal

Nos termos do artigo 36.º da Orgânica dos Serviços da ALRAA¹⁶, cada Grupo ou Representação Parlamentar, com assento na ALRAA, tem direito a um **apoio mensal** para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras atividades correspondentes às exigências do cumprimento dos respetivos mandatos democráticos.

¹⁶Decreto Legislativo regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado e republicado nos termos do Decreto legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março.



O apoio consiste num montante pecuniário, equivalente a 2,5 retribuições mínimas mensais garantidas em vigor na RAA¹⁷, multiplicado pelo número de deputados do Grupo ou Representação Parlamentar (cfr. n.º 2 do referido artigo 36.º).

O apoio é entregue às direções dos Grupos e às Representações Parlamentares (cfr. n.º 3 do mesmo artigo).

No **ano de 2011**, as verbas **transferidas** pela ALRAA, ascenderam a **€ 870 820,92**, com a distribuição evidenciada no Quadro VI.

Quadro VI – Subvenções atribuídas aos grupos/representações parlamentares

| Representação | Deputados (n.º) | Apoio mensal (€) | Apoio anual (€) |
|---------------|-----------------|------------------|-------------------|
| PS | 30 | 38.193,90 | 458.326,80 |
| PSD | 18 | 22.916,34 | 274.996,08 |
| CDS/PP | 5 | 6.365,65 | 76.387,80 |
| BE | 2 | 2.546,26 | 30.555,12 |
| PCP | 1 | 1.273,13 | 15.277,56 |
| PPM | 1 | 1.273,13 | 15.277,56 |
| Total | 57 | 72.568,41 | 870.820,92 |

Pela análise e conferência das transferências efetuadas, mensalmente, verificou-se que os **cálculos dos apoios foram apurados de forma correta**, cumprindo-se os requisitos legais estabelecidos.

Os pagamentos estão documentados com as autorizações para o processamento e pagamento, bem como, com as ordens de transferência para as respetivas contas bancárias. Verificou-se, ainda, a correta formalização do cabimento de verba para o processamento das subvenções mensais.

Na auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA, realizada com incidência no ano de 2007 e aprovada em 24 de abril de 2008 (relatório n.º 6/2008-FS/SRATC), o **Tribunal recomendou: A ALRAA deveria aprovar normas de controlo à aplicação do apoio parlamentar e passar a exercê-lo.**

Nesta auditoria, não foi verificado o acatamento daquela recomendação, face à entrada em vigor da Lei n.º 55/2010¹⁸, de 24 de dezembro, que, n.º 8 do artigo 5.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, dispõe: *A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares ou deputado único representante de um partido e*

¹⁷ Em 2011 era de € 509,25.

¹⁸ Terceira alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho - Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais -, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.



aos deputados não inscritos em grupo parlamentar ou aos deputados independentes na Assembleia da República e nas assembleias legislativas das regiões autónomas, ou por seu intermédio, para a atividade política e partidária em que participem, cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º.

8.2. Apoio Logístico

Nos termos do artigo 36.º-A da Orgânica da ALRAA, os Grupos e Representações Parlamentares têm direito a um apoio logístico ao funcionamento. Em concreto, destina-se à realização de despesas correntes resultantes da aquisição de material de escritório.

O valor a atribuir não pode ultrapassar, em cada sessão legislativa, um montante global fixado pela Mesa. A distribuição, por cada Grupo e Representação Parlamentar, é feita proporcionalmente, em função do número de deputados (cfr. n.ºs 2 e 3 do referido artigo).

Para a sessão legislativa de 2010/2011, a Mesa, por deliberação de 21 de setembro de 2010, aprovou o limite de € 74 385,00 – Quadro VII. Devido à política de contenção implementada, a todos os níveis da administração pública, o *plafond* atribuído é inferior ao da sessão legislativa anterior (2009/2010) em 5%.

Em função dos dados fornecidos, pela ALRAA, e com base na verificação documental, constatou-se que na referida sessão legislativa, foi gasto em *Material de escritório* € 56 148,94, com a distribuição evidenciada no quadro VII.

Quadro VII – Apoio atribuído aos grupos/representações parlamentares

| Grupo ou Representação Parlamentar | 01/09/2010 a 31/08/2011 | | |
|------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------|
| | Plafond (€) | | |
| | Atribuído | Utilizado | Saldo |
| PS | 29.925,00 | 18.471,04 | 11.453,96 |
| PSD | 22.230,00 | 21.013,68 | 1.216,32 |
| CDS/PP | 9.975,00 | 10.207,37 | -232,37 |
| BE | 5.415,00 | 1.526,68 | 3.888,32 |
| PCP | 3.420,00 | 1.609,59 | 1.810,41 |
| PPM | 3.420,00 | 3.320,58 | 99,42 |
| Total | 74.385,00 | 56.148,94 | |

As despesas não ultrapassaram os *plafonds* estabelecidos, com uma exceção (CDS/PP), que excedeu a dotação atribuída em € 232,37.



Sobre esta situação, a ALRAA referiu: *...este excesso já foi deduzido na presente sessão legislativa, por forma a garantir que o plafond não é globalmente ultrapassado na legislatura em curso.*

Os Grupos e Representações Parlamentares, de acordo com as suas necessidades, solicitam os bens de material de escritório aos economatos situados na ALRAA e nas Delegações das ilhas de S. Miguel e da Terceira. Por solicitação dos Grupos e Representações Parlamentares, os bens podem, ainda, ser adquiridos pela ALRAA e entregues, sem transitarem pelo economato.

Os bens fornecidos pelo economato constam de uma relação, por Grupo e Representação Parlamentar, que discrimina o tipo, quantidade e valor de cada um.

Não existe controlo formal dos bens fornecidos pelas Delegações das ilhas de S. Miguel e da Terceira.

O Tribunal solicitou elementos sobre os montantes atribuídos por Grupo e Representação Parlamentar, sendo facultados mapas com o registo discriminado dos valores dos bens atribuídos. Contudo, a informação inicial foi sendo alterada no decurso da realização dos trabalhos, tendo a ALRAA **esclarecido**: *Não obstante se tratar de um trabalho de difícil gestão e controlo devido à multiplicidade de intervenientes, serão tomadas medidas de aperfeiçoamento do sistema, de modo a minimizar a possibilidade dos plafonds serem excedidos.*

Foi, ainda, referido: *A aquisição do material para os economatos é feita globalmente de acordo com os procedimentos legais em vigor, onde são cumpridos todos os requisitos contabilísticos inerentes à realização de despesa, nomeadamente no que diz respeito à produção e processamento de toda a documentação comprovativa das despesas efetuadas, sendo o material posteriormente distribuído pelos Grupos e Representações Parlamentares, bem como pelos serviços da ALRAA, à medida que estes vão requisitando, em função das suas necessidades, no âmbito do apoio logístico previsto na LO da ALRAA...*

A natureza dos bens que constam nos documentos de despesa enquadram-se na rubrica 01.02.08 – *Material de escritório*, nos termos do classificador económico das despesas públicas, anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Contudo, foram adquiridos pela ALRAA e disponibilizados aos Grupos Parlamentares, sem serem incluídos nos respetivos *plafonds*, alguns bens de valor reduzido, em quantidades pouco expressivas.

Sobre o assunto, a ALRAA informou: *Não obstante o facto destas despesas se enquadrarem na classificação 02.01.08 - Material de escritório, tem sido entendimento da ALRAA não incluí-las nos plafonds uma vez que se reportam a bens duradouros, não consumíveis numa sessão legislativa.*



Uma vez que os bens são entregues, definitivamente, aos Grupos e Representações Parlamentares, devem ser incluídos nos respetivos *plafonds*.

Verificando-se que o controlo dos apoios se mostra complexo e obriga a um esforço elevado, devem ser repensadas as formas de atribuição e respetivo controlo.

Em sede de **contraditório**, a Secretária-Geral afirmou: *No âmbito do apoio logístico aos Grupos e Representações Parlamentares, já foram implementadas medidas para reforço do sistema de controlo interno, nomeadamente ao nível dos economatos.*

Analisados alguns processos de despesa, de forma aleatória, verificou-se que as aquisições e os pagamentos encontravam-se corretamente autorizados pela entidade competente, a Secretária-geral, e contêm os elementos indispensáveis à comprovação e justificação das despesas. Existe, também, correção na ordem cronológica dos registos contabilísticos.

8.3. Jornadas Parlamentares

Nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do EPARAA e do artigo 13.º da Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, que aprovou o Regimento da ALRAA, os deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos, podem constituir-se em Grupo Parlamentar (GP).

No início de cada legislatura, os GP indicam ao Presidente da Assembleia, a sua composição, bem como, a designação do respetivo Presidente e Vice-presidentes, se os houver (n.º 2 e 3 do artigo 13.º do Regimento). Nos termos dos artigos 37.º e 39.º da Orgânica da ALRAA, os GP dispõem de gabinetes constituídos por pessoal da sua livre escolha, cabendo à Assembleia a responsabilidade de processar os encargos com as remunerações certas e permanentes, encargos sociais e deslocações¹⁹.

Da conjugação do artigo 38.º da Orgânica da Assembleia com o n.º 4 do artigo 16.º do Regimento, cada GP pode reunir até duas vezes por sessão legislativa em cada uma das ilhas da RAA, desde que não seja excedido o total de doze reuniões. Tais reuniões têm a denominação de Jornadas Parlamentares.

O n.º 2 do supra referido artigo 38.º dispõe que *as despesas com viagens, alojamento e ajudas de custo dos deputados e pessoal do gabinete de cada grupo parlamentar, inerentes à realização das reuniões ... não podem ultrapassar, em cada sessão legislativa, o montante equivalente a cinco retribuições mínimas mensais garantidas em vigor na Região, multiplicados pelo número de deputados que o integram.*

¹⁹ Apenas são consideradas as deslocações realizadas no âmbito das reuniões do Plenário, das comissões, dos grupos parlamentares ou das jornadas parlamentares.



Tendo por base informação disponibilizada pela ALRAA, quadro VIII, os gastos com as **Jornadas Parlamentares**, na sessão legislativa 2010/2011, ascenderam a € **85 984,04**. Destes, € 64 379,02 resultam de *Deslocações e Estadas* e € 21 605,02, de *Ajudas de Custo*.

Quadro VIII: Jornadas Parlamentares – sessão legislativa de 2010/2011

| Grupo Parlamentar | Plafond atribuído (€) | 1.02.04 Ajudas de Custo | 02.02.13 Deslocações e Estadas | Total Despendido | Saldo |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| PS | 75.862,50 | 9.073,70 | 28.439,23 | 37.512,93 | 38.349,57 |
| PSD | 45.517,50 | 9.789,54 | 27.743,88 | 37.533,42 | 7.984,08 |
| CDS/PP | 12.643,75 | 2.081,71 | 8.866,79 | 10.948,50 | 1.695,25 |
| BE | 5.057,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.057,50 |
| Total | 139.081,25 | 21.605,02 | 64.379,02 | 85.984,04 | 53.097,21 |

Fonte: ALRAA

Sobressai a não utilização de qualquer *plafond*, por parte do BE e o total despendido pelo PS, que ficou aquém da dotação disponível em 50,6% (€ 38 349,57).

Para analisar as despesas processadas em *Ajudas de Custo* e *Deslocações e Estadas*, selecionaram-se, de forma aleatória, documentos relativos a quatro Jornadas Parlamentares do CDS/PP, realizadas nos dias 12 de março; 9 a 10 de abril; 25 a 26 de julho; e 27 a 29 de agosto de 2011. A despesa auditada correspondeu a 12,7% (€ 10 948,50) do total (€ 85 984,04).

As comunicações, para a realização das referidas Jornadas, foram efetuadas por um representante do Presidente do GP, dirigidas ao Presidente da ALRAA.

Pela análise documental, comprovou-se que os valores inscritos no quadro VII coincidem com os que constam nos documentos de suporte da despesa.

Relativamente às *Ajudas de Custo*, os BI encontram-se bem preenchidos, contendo as informações necessárias ao cálculo do abono. Verificaram-se, apenas, duas situações em que num único campo da coluna *Serviço efetuado com direito a ajudas de custo*, juntaram-se duas deslocações distintas, sem discriminação de datas e horas de cada uma. Esse facto dificultou a imputação dos abonos a cada um dos serviços prestados.

As despesas com *Deslocações e Estadas* estão documentadas com as respetivas requisições, faturas, autorizações e ordens de pagamento, havendo sequência cronológica dos diversos documentos.



9. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho – Conselho de Prevenção da Corrupção
(Publicada no DR n.º 140, II Série, de 22 de Julho de 2009)

A ALRAA elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no seguimento da recomendação supracitada, por forma a dar-lhe cumprimento. A recomendação orienta no sentido de se produzirem Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).

Foram definidos, para os diversos órgãos e setores que compõem a ALRAA, as principais atividades de cada um, os riscos potenciais de corrupção e de infrações conexas associados a essas atividades, a classificação do risco, as medidas preventivas a tomar para cada um dos riscos associados e os mecanismos de controlo.

Relativamente ao ano de 2010, a ALRAA elaborou o PGRCIC que foi remetido, a 19 de abril de 2010, ao Conselho de Prevenção da Corrupção. Segundo os responsáveis, o Relatório de execução seria, oportunamente, elaborado.

No âmbito do **contraditório**, a Secretária-Geral afirmou: *Entretanto, já foi elaborado o relatório respeitante ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que anexamos.*



10. Acatamento das Recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas

Constituindo objetivo da presente auditoria apreciar o acatamento das recomendações constantes no último relatório aprovado pelo Tribunal de Contas, descrevem-se as recomendações formuladas no relatório de Auditoria n.º 6/2008-FS/SRATC, aprovado a 24 de Abril de 2008, e sintetiza-se a análise ao seu acatamento, já evidenciada ao longo do relato.

| Recomendação | Acatamento |
|---|---|
| A ALRAA deveria aprovar normas de controlo à aplicação do apoio parlamentar, e passar a exercê-lo. | Não verificada, na sequência da aprovação da Lei n.º 55/2010 ²⁰ , de 24 de dezembro. |
| As situações de Contratos de Avença irregulares deverão ser corrigidas no prazo mais breve possível. | Acatada com a abertura de concurso e admissão de pessoal para as áreas onde se recorria a este tipo expediente. |
| Deverá elaborar-se um inventário que englobe a totalidade dos bens da ALRAA, incluindo os das Delegações, com referência à afetação geográfica. | Acatada. A ALRAA dispõe, desde de 1 de janeiro de 2011, de um inventário global dos bens do edifício sede, da residência oficial do Presidente e das Delegações. |
| A circular de 3 de janeiro de 2007 deve ser aplicada e implementada, em especial, no que respeita à escolha das opções mais económicas. | Acatada. Os serviços de gestão da ALRAA procedem a uma consulta anual aos estabelecimentos hoteleiros, que se enquadram em determinada categoria, para negociação dos preços. |

Numa **apreciação geral**, as **recomendações** formuladas **foram acatadas**.

²⁰ Que introduziu o n.º 8 ao artigo 5.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho.



11. Conclusões

Tendo por base a matéria exposta ao longo do relatório, salientam-se as seguintes conclusões:

| <i>Ponto do Relatório</i> | <i>Conclusões</i> |
|---------------------------|---|
| 4.1. | As transferências do ORAA, totalizando € 11 536 100,00 são a principal fonte de financiamento da ALRAA, representando 95,72% da receita. O saldo da gerência anterior e as receitas geradas pela ALRAA, perfazem os restantes 4,26% e 0,02%. |
| 4.2. | A Despesa, € 11 265 730,37, destinou-se em 57,4%, a encargos com o pessoal. Do restante, destaca-se a aquisição de serviços, com 15,4% e as transferências correntes (Caixa Geral de Aposentações), com 12,5%. |
| 5. | Os procedimentos desencadeados com a aquisição de bens e serviços respeitaram os normativos legais em vigor. |
| 6. | O controlo das despesas com alojamento regista melhorias, relativamente ao verificado em auditorias anteriores, continuando, no entanto, a haver deficiências no preenchimento de recibos de táxi. As situações poderão ser corrigidas, no futuro, de acordo com informação comunicada em sede de contraditório. |
| 7. | Existe um inventário atualizado e informatizado de todos os bens que constituem o património da ALRAA. |
| 8.1. | As transferências para os grupos e representações parlamentares, a título de subvenção mensal, estão de acordo com os requisitos definidos no DLR n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro. Totalizaram € 870 820,92. |
| 8.2. | As despesas com a aquisição de material de escritório, para apoio logístico ao funcionamento dos grupos e representações parlamentares respeitaram os <i>plafonds</i> estabelecidos legalmente, com uma exceção, que excedeu a dotação atribuída em € 232,37. De acordo com os responsáveis, aquele excedente foi deduzido na sessão legislativa seguinte. As despesas estavam devidamente documentadas e classificadas. Contudo, o controlo dos <i>plafonds</i> tem-se mostrado complexo, obrigando um esforço elevado. Em contraditório, a ALRAA informou que foram implementadas medidas de reforço do sistema de controlo. |
| 8.3. | As despesas com as Jornadas Parlamentares, na sessão legislativa 2010/2011, ascenderam a € 85 984,04, sendo € 21 605,02 respeitantes a <i>Ajudas de Custo</i> e € 64 379,02 a <i>Deslocações e Estadas</i> . As despesas estão autorizadas e documentadas e os <i>plafonds</i> , definidos no artigo 38.º da Orgânica da ALRAA, foram respeitados. |
| 9. | Cumprindo a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, a ALRAA elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O relatório de execução foi enviado ao Tribunal, com o processo do contraditório. |
| 10. | As recomendações formuladas pelo Tribunal, no último relatório aprovado, foram acatadas. |



12. Recomendações

Não se formulam recomendações atendendo a que, segundo informação prestada no âmbito do contraditório, já se encontram implementadas as medidas necessárias para ultrapassar as questões que dariam origem a recomendações.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

13. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Expressa-se ao organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento da auditoria.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do DL n.º 66/96, de 31 de maio, na redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Presidente da ALRAA e ao Conselho Administrativo.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em *26 de Setembro de 2012*

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui Presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

14. Emolumentos

| | | |
|--|---|-------------------------------|
| Unidade de Apoio Técnico-Operativo II | | Processo n.º 12/105.01 |
| Entidade fiscalizada: | Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores | |
| Sujeito(s) passivo(s): | Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores | |

| | | |
|----------------------|-----------------------|----------|
| Entidade fiscalizada | Com receitas próprias | X |
| | Sem receitas próprias | |

| Descrição | Base de cálculo | | Valor |
|--|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| | Unidade de tempo ⁽²⁾ | Custo standart ⁽³⁾ | |
| Desenvolvimento da Ação: | | | |
| — Fora da área da residência oficial | 24 | € 119,99 | € 2 879,76 |
| — Na área da residência oficial | 160 | € 88,29 | € 14 126,40 |
| Emolumentos calculados | | | € 17 006,16 |
| Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾ | € 1 716,40 | | |
| Emolumentos máximos ⁽⁵⁾ | € 17 164,00 | | |
| Emolumentos a pagar | | | € 17 006,16 |
| Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾ | | | |
| Prestação de serviços | | | |
| Outros encargos | | | |
| Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo | | | € 17 006,16 |

Notas

| | |
|---|---|
| <p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Ações fora da área da residência oficial € 119,99 — Ações na área da residência oficial € 88,29</p> | <p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde a € 343,28, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR corresponde a € 343,28, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p> |
|---|---|



15. Ficha Técnica

| Função | Nome | Cargo/Categoria |
|--------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Coordenação | Carlos Bedo | Auditor-Coordenador |
| | António Afonso Arruda | Auditor-Chefe |
| Execução | Belmira Resendes | Auditora |
| | Marisa Pereira | Técnica Verificadora Superior |
| | Lorena Resendes | Assistente Técnica |



16. Anexos



Tribunal de Contas
Seção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

Anexo 1 – Deslocações e Estadas/Ajudas de Custo

| Motivo da Deslocação | Local | Ajudas de Custo | Aut. | Alojamento | | | Transportes | |
|---|-------|----------------------|------|------------------|----------------------|----------|-----------------|----------|
| | | | | Hotel | Data | Fatura | Agência Viagens | Fatura |
| Pessoal em qualquer outra situação | | | | | | | | |
| Apoio às Jomadas Parlamentares | PDL | 11 a 12 de março | 48 | Marina Atlântico | 11 a 12 de março | 83845 | Teles | 818 |
| Visita oficial | FLW | 3 a 7 de janeiro | 24 | Ocidental | 4 a 5 de janeiro | 296 | Top Atlântico | 1100010 |
| Apoio ao GP Plenário janeiro | HOR | 24 a 31 janeiro | 24 | — | — | — | Top Atlântico | 1100299 |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 28 de fevereiro | 34 | — | — | — | Top Atlântico | 1100714 |
| Apoio ao GP Plenário março | HOR | 21 a 25 de março | 48 | — | — | — | Top Atlântico | 1101139 |
| Apoio ao GP Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 34 | Verde Mar | 24 a 28 de janeiro | 11A | Micaelense | 266 |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 25 fevereiro | 48 | Verde Mar | 21 a 25 de fevereiro | 49/11A | Micaelense | 814 |
| Apoio às Jomadas Parlamentares | PIX | 3 a 6 de fevereiro | 34 | — | — | — | — | — |
| Apoio ao GP Plenário janeiro | HOR | 25 a 28 de janeiro | 34 | Verde Mar | 25 a 28 de janeiro | 12/11A | Turangra | 3687 |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 25 de fevereiro | 48 | Verde Mar | 21 a 25 de fevereiro | 48/11A | Turangra | 3773 |
| Apoio ao GP Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 24 | Horta | 24 a 28 de janeiro | 56 | Teles | 226 |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 26 janeiro | 48 | Horta | 21 a 26 de fevereiro | 241/2011 | Teles | 560 |
| Apoio às Jomadas Parlamentares | PDL | 11 a 12 de março | 48 | Marina Atlântico | 11 a 13 de março | 83843 | Teles | 821 |
| Apoio ao GP Plenário março | HOR | 21 a 25 março | 48 | Horta | 21 a 25 de março | 343/2011 | Teles | 892 |
| Adjuntos | | | | | | | | |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 25 de fevereiro | 34 | Canal | 21 a 25 de fevereiro | 55583 | Abreu | 77100876 |
| Apoio às Jomadas Parlamentares | PIX | 4 a 6 de fevereiro | 34 | — | — | — | Micaelense | 553 |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 27 de fevereiro | 34 | Fayal | 21 a 26 de fevereiro | 530/2011 | Micaelense | 856 |
| Apoio ao GP Plenário março | HOR | 21 a 27 de março | 48 | Fayal | 21 a 25 de março | 792/2011 | Micaelense | 1360 |
| Apoio ao GP Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 34 | Canal | 24 a 28 de janeiro | 55166 | Teles | 212 |
| Apoio ao GP Jomadas Parlamentares | PDL | 10 a 11 de fevereiro | 34 | Royal Garden | 10 a 11 de fevereiro | 348/11 | Teles | 415 |
| Apoio ao GP Plenário fevereiro | HOR | 21 a 25 de fevereiro | 34 | Canal | 21 a 25 de fevereiro | 55588 | Teles | 523 |
| Apoio às Jomadas Parlamentares | GRW | 15 a 17 de março | 48 | Graciosa Resort | 15 a 17 de fevereiro | 5419 | Teles | 858 |
| Apoio ao GP Plenário março | HOR | 21 a 25 de março | 48 | Canal | 21 a 25 de março | 56194 | Teles | 778 |



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

| Motivo da Deslocação | Local | Ajudas de Custo | Aut. | Alojamento | | | Transportes | |
|--|-------|----------------------|------|------------------|----------------------|--------|-------------------|--------|
| | | | | Hotel | Data | Fatura | Agência Viagens | Fatura |
| Deputados | | | | | | | | |
| Visita oficial | SMA | 10 a 12 de janeiro | 23 | Sta. Maria | 10 a 12 de janeiro | 14536 | Top Atlântico | 72 |
| Reunião comissão assuntos sociais | TER | 18 a 19 de janeiro | 23 | Terceira Mar | 18 a 19 de janeiro | 81088 | Top Atlântico | 209 |
| Plenário janeiro | HOR | 23 a 29 de janeiro | 23 | Fayal | 23 a 29 de janeiro | 240 | Top Atlântico | 350 |
| Reunião política geral | PDL | 4 a 7 de janeiro | 23 | Marina Atlântico | 11 a 13 de janeiro | 81951 | Aquarius | 11 |
| Comissão assuntos europeus | LIS | 4 a 7 de janeiro | 23 | Softtel | 4 a 7 de janeiro | 451 | Aquarius | 2 |
| Plenário janeiro | HOR | 23 a 28 de janeiro | 23 | Canal | 23 a 29 de janeiro | 55177 | Aquarius | 26 |
| Reunião CAPAT | PDL | 12 a 12 de janeiro | - | - | - | - | - | - |
| Reunião subcomissão economia | PDL | 17 a 17 de janeiro | 23 | - | - | - | - | - |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 23 | Fayal | 24 a 28 de janeiro | 231 | Micaelense | 432 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 23 | Fayal | 24 a 28 de janeiro | 231 | Micaelense | 346 |
| Reunião CAPAT/CEAR social inserção | PDL | 12 a 15 de janeiro | 23 | Avenida | 12 a 15 de janeiro | 133960 | SATA | 402 |
| Aguarda ligação aérea plenário janeiro | TER | 23 a 29 de janeiro | 23 | Terceira Mar | 23 a 24 de janeiro | 81184 | SATA | 436 |
| Plenário janeiro | HOR | 23 a 29 de janeiro | 23 | Horta | 24 a 28 de janeiro | 75 | SATA | 436 |
| Aguarda ligação aérea plenário janeiro | TER | 23 a 29 de janeiro | 23 | Terceira Mar | 28 a 29 de janeiro | 81329 | SATA | 436 |
| Aguarda ligação aérea plenário janeiro | TER | 23 a 29 de janeiro | 23 | Terceira Mar | 23 a 24 de janeiro | 81183 | Turangra | 984 |
| Aguarda ligação aérea plenário janeiro | TER | 23 a 29 de janeiro | 23 | Terceira Mar | 28 a 29 de janeiro | 81318 | Turangra | 984 |
| Plenário janeiro | HOR | 23 a 29 de janeiro | 23 | Fayal | 24 a 28 de janeiro | 231 | Turangra | 984 |
| Reunião Comissão assuntos europeus | LIS | 3 a 7 de janeiro | 23 | - | - | - | Teles | 2 |
| Comissão política geral | PDL | 11 a 13 de janeiro | 23 | Marina Atlântico | 11 a 13 de janeiro | 81997 | Teles | 13 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 23 | Canal | 24 a 28 de janeiro | 55136 | - | - |
| Comissão política geral | PDL | 12 a 13 de janeiro | 23 | Avenida | 12 a 13 de janeiro | 133910 | SATA | 348 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 29 de janeiro | 23 | Canal | 24 a 29 de janeiro | 55183 | SATA | 828 |
| Comissão Ev. ARSI | PDL | 12 a 15 de janeiro | 23 | Carnões | 12 a 15 de janeiro | 73 | Top Atlântico | 212 |
| Reunião comissão assuntos sociais | TER | 18 a 19 de janeiro | 23 | Terceira Mar | 18 a 19 de janeiro | 81078 | Abreu | 313 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 23 | Canal | 24 a 28 de janeiro | 55160 | Abreu | 359 |
| Plenário fevereiro | HOR | 21 a 25 de fevereiro | 23 | Canal | 21 a 25 de fevereiro | 55561 | Abreu | 877 |
| Visita oficial | FLW | 4 a 5 de janeiro | 23 | Ocidental | 3 a 4 de janeiro | 111097 | Top Atlântico | 11 |
| Visita oficial | FLW | 3 a 7 de janeiro | 23 | - | - | - | Top Atlântico | 27 |
| Visita oficial | PDL | 7 a 18 de fevereiro | 23 | Antília | 7 a 18 de janeiro | 8957 | Top Atlântico | 27 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 23 | - | - | - | Top Atlântico | 298 |
| Comissão política geral | PDL | cancelado | 49 | - | - | - | Aerohorta | 10 |
| Comissão assuntos europeus na AR | LIS | 3 a 7 de janeiro | 49 | Softtel | 3 a 7 de janeiro | 449 | Aerohorta | 11 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 49 | do Canal | 24 a 28 de janeiro | 55135 | - | - |
| Reunião Mesa AIRAA | HOR | 2 a 2 de fevereiro | 49 | - | - | - | - | - |
| Jornadas parlamentares | PDL | 9 a 17 de fevereiro | 49 | Avenida | 9 a 14 de fevereiro | 134400 | Aerohorta | 34 |
| Jornadas parlamentares | PDL | 9 a 17 de fevereiro | 49 | Avenida | 14 a 17 de fevereiro | 134477 | Aerohorta | 34 |
| Plenário fevereiro | PDL | 21 a 26 de fevereiro | 49 | Canal | 21 a 26 de fevereiro | 55635 | - | - |
| Reunião subcomissão economia | PDL | 3 a 3 de janeiro | 49 | - | - | - | - | - |
| Reunião subcomissão economia | PDL | 17 a 17 de janeiro | 49 | - | - | - | - | - |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 49 | - | - | - | TUI | 15758 |
| Reunião subcomissão economia | PDL | 7 a 7 de fevereiro | 49 | - | - | - | - | - |
| Jornadas parlamentares | PDL | 10 a 10 de fevereiro | 49 | - | - | - | - | - |
| Jornadas parlamentares | PDL | 11 a 11 de fevereiro | 49 | - | - | - | - | - |
| Reunião comissão economia | PDL | 2 a 2 de março | 49 | - | - | - | - | - |
| Reunião comissão economia | PDL | 14 a 14 de março | 49 | - | - | - | - | - |
| Plenário fevereiro | HOR | 21 a 26 fevereiro | 49 | - | - | - | TUI | 15878 |
| Plenário janeiro | HOR | 24 a 28 de janeiro | 181 | Fayal | 24 a 28 de fevereiro | 231 | Francisco Martins | 78 |
| Plenário fevereiro | HOR | 21 a 26 de fevereiro | 181 | Fayal | 21 a 26 de fevereiro | 530 | Francisco Martins | 232 |
| Plenário março | HOR | 21 a 25 março | 181 | Fayal | 21 a 25 de março | 792 | Teles | 882 |
| Jornadas parlamentares | PIX | 8 a 10 de abril | 181 | Caravelas | 8 a 10 de abril | 1127 | Francisco Martins | 516 |
| Plenário abril | HOR | 10 a 15 de abril | 181 | Fayal | 10 a 15 de abril | 1105 | Francisco Martins | 516 |
| Plenário maio | HOR | 16 a 21 de maio | 181 | Fayal | 15 a 21 de maio | 1533 | Francisco Martins | 690 |
| Plenário junho | HOR | 8 a 10 de junho | 181 | Fayal | 8 a 10 de junho | 1956 | Francisco Martins | 812 |
| Reunião comissão economia | SJZ | 15 a 17 de junho | 181 | S. Jorge | 15 a 17 de junho | 1174 | Francisco Martins | 835 |
| Dia da Região | TER | 12 a 15 de junho | 181 | Terceira Mar | 12 a 15 de junho | 85493 | Francisco Martins | 835 |
| Visita oficial | TER | 22 a 24 de junho | 181 | Angra | 22 a 24 de junho | 2005 | Francisco Martins | 915 |
| Plenário julho | HOR | 4 a 9 de julho | 181 | Fayal | 4 a 9 de julho | 2683 | Francisco Martins | 1756 |
| Jornadas parlamentares | GRW | 24 a 26 de julho | 181 | Graciosa Resort | 24 a 27 de julho | 6959 | Francisco Martins | 67 |
| Comissão permanente | HOR | 3 a 5 de agosto | 181 | Fayal | 3 a 5 de agosto | 3534 | Francisco Martins | 1106 |
| Jornadas parlamentares | FLW | 27 a 30 de agosto | 181 | Ocidental | 27 a 30 de agosto | 200586 | Francisco Martins | 1182 |
| Visita oficial | TER | 16 a 17 de setembro | 181 | Terceira Mar | 16 a 17 de setembro | 89585 | Francisco Martins | 1265 |
| Plenário setembro | HOR | 26 a 30 de setembro | 181 | Fayal | 26 a 30 de setembro | 5181 | Francisco Martins | 1310 |
| Jornadas parlamentares | FLW | 14 a 16 de setembro | 181 | Serviflor | 14 a 15 de setembro | 11563 | Teles | 3244 |
| Comissão economia | TER | 19 de setembro | 181 | - | - | - | - | - |
| CAPAT | SJZ | 22 a 24 de junho | 181 | Casa do António | 22 a 24 de junho | 259 | Teles | 3145 |
| Plenário setembro | HOR | 26 a 30 de setembro | 181 | Fayal | 26 a 30 de setembro | 5181 | Teles | 3162 |



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Atividade e Gestão dos Serviços da ALRAA (12/105.01)

Anexo 2 – Amostra de recibos de táxi

| Fatura/Recibo | Data | Fornecedor | Deslocação BI | Irregularidades nos recibos de táxi |
|---------------|------------|--|----------------------|-------------------------------------|
| 18412 | 24-10-2011 | Manuel Caetano & António Ferreira Barbosa, Lda | Lisboa-Aeroporto | sem trajeto |
| 10229 | 24-10-2011 | Taxiking,Lda | Lisboa-Assembleia Re | sem trajeto |
| 1421 | 01-10-2011 | Gary Roque Travassos | PDL-Aeroporto | sem trajeto |
| 482 | 15-10-2011 | José Manuel Cabral de Medeiros Simas | PDL-Aeroporto | sem trajeto |
| 11099 | 11-10-2011 | João Manuel Carreiro de Aguiar | Aeroporto - PDL | sem trajeto |
| 8732 | 08-10-2011 | José Eduardo Carreiro Raposo | Aeroporto - PDL | sem trajeto |
| 2009 | - | Vasco Raposo Rego | Aeroporto - PDL | sem trajeto e data |
| 113 | 24-10-2011 | António Fernando da Rocha Lopes | Angra-S. Mateus | sem trajeto |
| 14424 | 24-10-2011 | Anibal Medeiros Raposo & Filhos | PDL-Aeroporto | sem trajeto |
| 2394 | 14-09-2011 | Olegário Carlos Melo Soares | PDL-Aeroporto | sem trajeto |
| 1124 | 26-09-2011 | Medeiros, Lda | PDL-Aeroporto | sem trajeto |
| 3759 | 14-07-2011 | Táxis Perdigoto, SU, Lda | Aeroporto - Alenquer | sem trajeto |
| 11946 | 14-07-2011 | Táxis J. Barata & Dionísio, Lda | Lisboa-Aeroporto | sem trajeto |
| 14832 | 10-07-2011 | Auto Táxis Progresso Vila Pouquense, Lda | Aeroporto-Lisboa | sem trajeto |
| 4769 | 23-10-2011 | Quatrum, Lda - Serviços de Táxi | Lisboa | sem trajeto |
| 25538 | 17-10-2011 | Auto Táxis, Lda | PDL-Aeroporto | sem trajeto |
| 4790 | 01-12-2011 | Garagem Royal | Horta-Aeroporto | sem trajeto |
| 2462 | - | Pereira de Melo & C.ª, Lda | - | sem trajeto |

Anexo 3 – Estabelecimentos hoteleiros

| Estabelecimento hoteleiro | Preço Balcão | Preço ALRAA | Preço Balcão | Preço ALRAA | Preço Balcão | Preço ALRAA |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|
| | Preços em vigor em janeiro 2011 | | Preços em vigor em julho 2011 | | Preços em vigor em outubro 2011 | |
| FAIAL | | | | | | |
| Hotel Canal | 96,00 | 70,00 | 145,00 | 107,00 | 114,00 | 83,00 |
| Hotel Fayal | 105,00 | 82,00 | 155,00 | 112,00 | 125,00 | 92,00 |
| Hotel Horta | 104,00 | 82,60 | 124,00 | 110,00 | 105,00 | 97,00 |
| Pousada Marina da Horta | 148,00 | 88,00 | 148,00 | 88,00 | 148,00 | 88,00 |
| Apartamentos Verde Mar | 59,00 | 75,00 | 75,00 | 105,00 | 75,00 | 85,00 |
| Quinta da Meia Eira | 60,00 | 74,00 | - | - | - | - |
| S. MIGUEL | | | | | | |
| Hotel Marina Atlântico | 110,00 | 80,00 | 162,00 | 120,00 | 135,00 | 98,00 |
| Hotel Camões | 80,00 | 55,00 | 80,00 | 60,00 | 78,00 | 55,00 |
| Hotel Avenida | 103,00 | 75,00 | 142,00 | 104,00 | 119,00 | 87,00 |
| São Miguel Park Hotel | 103,00 | 75,00 | 142,00 | 104,00 | 119,00 | 87,00 |
| Hotel Royal Garden | 107,50 | 93,50 | 107,50 | 113,50 | 130,00 | 103,50 |
| Hotel Ponta Delgada | 57,00 | 49,50 | 47,50 | 67,00 | 65,00 | 62,00 |
| Comfort Inn | 47,50 | 47,50 | - | - | - | - |
| Hotel Talismã | 45,00 | - | 75,00 | 65,00 | - | - |
| Hotel Gaivota | 95,00 | 60,00 | - | - | - | - |
| TERCEIRA | | | | | | |
| Terceira Mar Hotel | 96,00 | 70,00 | 145,00 | 107,00 | 114,00 | 83,00 |
| Hotel Caracol | 102,00 | 77,00 | 102,00 | 94,00 | 113,00 | 80,00 |
| Hotel Angra | 85,00 | 60,00 | 85,00 | 80,00 | 100,00 | 70,00 |
| Hotel Praia Marina | 58,00 | 58,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 63,00 |
| Hotel Beira Mar | - | - | 55,00 | 55,00 | - | 83,00 |
| Hotel Varandas Atlântico | 48,00 | 48,00 | - | - | - | - |
| Hotel Atlântida Mar | - | - | - | - | 60,00 | 83,00 |
| Quinta do Martelo | 92,28 | 78,00 | 92,28 | 78,00 | - | - |
| S. JORGE | | | | | | |
| Hotel S. Jorge | 65,00 | 49,00 | 100,00 | 75,00 | 100,00 | 64,00 |
| PICO | | | | | | |
| Hotel Caravelas | 70,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 85,00 |
| FLORES | | | | | | |
| Hotel das Flores | 70,00 | 55,00 | 85,00 | 92,00 | 90,00 | 60,00 |
| Hotel Ocidental | 35,00 | 35,00 | 75,00 | 75,00 | 35,00 | 35,00 |
| GRACIOSA | | | | | | |
| Graciosa Resort & Business Hotel | 85,00 | 68,00 | 115,00 | 92,00 | 76,00 | 76,00 |
| Residencial Ilha Graciosa | 50,00 | * | - | - | - | - |
| Residencial St.ª Cruz | 37,00 | * | - | - | - | - |
| SANTA MARIA | | | | | | |
| Hotel S.ª Maria | 50,00 | 50,00 | 63,00 | 63,00 | 63,00 | 50,00 |
| Hotel Praia de Lobos | 44,00 | 44,00 | 54,00 | 54,00 | 54,00 | 44,00 |
| Hotel Colombo | 65,00 | 57,00 | 65,00 | 75,00 | 65,00 | 57,00 |

* Encerrado para remodelações.

Anexo 4 – Resposta ao Contraditório



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Exmo. Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional do
Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência
1294-ST

Sua comunicação
06-08-2012

Nossa referência
Proc.º 04.01.02/1/LX

Horta,

466005-09-12

**ASSUNTO: AUDITORIA À ATIVIDADE E GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ALRAA
(PROCESSO N.º 12/105.01)**

No âmbito do princípio do contraditório, encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de informar V. Exa. de que, globalmente, nada há a opor sobre o teor do relato referente à auditoria mencionada em epígrafe.

Todavia, e numa perspetiva de contribuir para uma melhor clarificação de alguns pontos, permitimo-nos comunicar o seguinte:

1. A situação dos recibos de táxi, sem a totalidade da informação necessária (trajeto e data), já motivou a emissão de uma circular remetida aos Grupos e Representações Parlamentares, bem como aos funcionários da ALRAA, alertando para a necessidade de ser dado cumprimento às regras em vigor sobre a matéria em apreço;
2. A colocação de etiquetas, a realizar no decurso do corrente de 2012, nos bens que se encontram nas diferentes Delegações irá efetuar-se apenas nos bens adquiridos a partir de 2010, visto que os bens adquiridos em todos os anos anteriores já possuem a respetiva etiqueta.
3. No âmbito do apoio logístico aos Grupos e Representações Parlamentares, já foram implementadas medidas para reforço do sistema de controlo interno, nomeadamente ao nível dos economatos.

SC/rp

Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA
Site: www.alra.pt Tel. 292 207 600 – Fax. 292 293 798



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4. Entretanto, já foi elaborado o relatório respeitante ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que anexamos.

Com os melhores cumprimentos.

A Secretária-Geral,

Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa

SC/tp



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

**DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS**

**ALRAA
2012**

| | |
|---|----|
| I. Nota Introdutória | 3 |
| II. Medidas Gerais e Grau de Execução | 4 |
| Presidência | 4 |
| Mesa | 6 |
| Conselho Administrativo | 7 |
| Secretaria-Geral | 8 |
| Gabinete de Assessoria Técnica | 9 |
| Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social | 10 |
| Sector de Arquivo e Expediente | 11 |
| Sector Financeiro | 12 |
| Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais | 13 |
| Sector de Apoio à Actividade Parlamentar | 14 |
| Sector de Tecnologias, Sistemas de Informação e Inovação | 15 |
| Biblioteca e Centro de Documentação | 16 |
| III. Conclusões | 16 |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

I. Nota Introdutória

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, tem o propósito exclusivo de desenvolver atividades no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, a nível nacional. No âmbito da sua atividade, o CPC delibera recomendações de medidas legislativas ou administrativas adequadas ao cumprimento dos seus objetivos.

Assim, em 1 de julho de 2009, o CPC aprovou a recomendação n.º 1/2009 sobre Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas. O n.º 1 da referida recomendação estabelecia que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos deveriam elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas bem como, anualmente, um relatório sobre a execução do mesmo.

Para dar cumprimento ao determinado legalmente, a ALRAA procedeu à elaboração do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) tendo-o comunicado ao Conselho de Prevenção da Corrupção, em tempo oportuno.

A referida recomendação determina também a elaboração de um relatório sobre a execução do Plano, pelo que o presente documento procura agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do Plano, com vista à aferição do grau de execução das medidas adoptadas durante o ano de 2011.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

II. Medidas Gerais e Grau de Execução

Atendendo às características específicas da ALRAA esta decidiu prosseguir com a adoção de diversas medidas que permitissem evitar comportamentos desviantes e combater a corrupção, envolvendo para o efeito a Mesa, o Conselho Administrativo e a Secretaria-Geral.

Presidência

Missão: - Assegurar as competências que lhe são atribuídas pela Constituição, pelo Estatuto Político e Administrativo da RAA, e pela lei Orgânica e Regimento da ALRAA

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas Preventivas | Estado |
|--|---|---|-----------|
| - Admitir ou rejeitar os projectos e as propostas de DLR ou de Resolução, os projectos de deliberação e os requerimentos | - Discricionariedade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos (MF) | - Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devendo por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir) | EXECUTADO |
| - Submeter às Comissões competentes os textos dos projectos ou propostas, assim como as petições | - Favorecimento de fornecedores na aquisição de bens e serviços (MF) | - Nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos | EXECUTADO |
| - Presidir à Comissão Permanente, Conferência de Líderes e Mesa | - Incumprimento das normas legais aplicáveis com intenção fraudulenta (MF) | - Definição de critérios de adjudicação e/ou de selecção, em concursos, bem definidos, claros e que garantam a igualdade de oportunidades | EXECUTADO |
| - Aprovar a abertura de concursos de aquisição de bens e serviços, aprovação do relatório final e assinatura do respectivo contrato (quando houver lugar ao mesmo) | - Discricionariedade no recrutamento de funcionários e colaboradores (MF) | - Recurso ao procedimento de contratação pública que se revelar mais adequado a cada situação, com o absoluto cumprimento das normas e princípios vertidas no respectivo Código | EXECUTADO |
| - Submeter à Mesa a proposta de Orçamento, suas alterações e a Conta de Gerência | | - Apreciação dos processos com base em informações técnicas emanadas pelos serviços competentes da Secretaria-Geral, ou | EXECUTADO |
| - Submeter à Mesa regulamentos de funcionamento, planos e relatórios de actividade dos serviços | | | |
| - Autorizar a mobilidade de pessoal, assim como homologar | | | |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

| | | | |
|---|--|---|--|
| a lista de ordenação final nos concursos de pessoal - Homologar as propostas de avaliações de Desempenho dos funcionários da ALRAA | | pelo parecer do Conselho Administrativo | |
|---|--|---|--|

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Mesa

Missão: Assegurar as competências que lhe são atribuídas pela Orgânica e pelo Regimento da ALRAA

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas Preventivas | Estado |
|--|--|---|-----------|
| - Aprovar regulamentos de organização e funcionamento dos serviços | - Favorecimento de fornecedores na aquisição de bens e serviços (MF) | - Nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos | EXECUTADO |
| - Aprovar os planos e os relatórios de actividade dos serviços | - Incumprimento das normas legais aplicáveis com intenção fraudulenta (MF) | - Definição de critérios de adjudicação e/ou de selecção, em concursos, bem definidos, claros e que garantam a igualdade de oportunidades | EXECUTADO |
| - Aprovar o regulamento de concursos de pessoal | | - Recurso ao procedimento de contratação pública que se revelar mais adequado a cada situação, com o absoluto cumprimento das normas e princípios vertidas no respectivo Código | EXECUTADO |
| - Aprovar a abertura de concursos de aquisição de bens e serviços, aprovação do relatório final e assinatura do respectivo contrato (quando houver lugar ao mesmo) | | - Apreciação dos processos com base em informações técnicas emanadas pelos serviços competentes da Secretaria-Geral, ou pelos pareceres da Presidência ou Conselho Administrativo | EXECUTADO |
| - Aprovar a proposta de Orçamento da ALRAA, e suas alterações | | | |
| - Aprovar a proposta de Conta de Gerência da ALRAA | | | |
| - Dar parecer e deliberar sobre os assuntos que o Presidente da ALRAA lhe submeta | | | |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Conselho Administrativo

Missão: Assegurar as competências que lhe são atribuídas pela Orgânica da ALRAA

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas Preventivas | Estado |
|---|--|---|-----------|
| - Assegurar a gestão orçamental e financeira | - Favorecimento de fornecedores na aquisição de bens e serviços (MF) | - Nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos | EXECUTADO |
| - Elaborar propostas de Orçamento e suas alterações | - Incumprimento das normas legais aplicáveis com intenção fraudulenta (MF) | - Definição de critérios de adjudicação e/ou de selecção, em concursos, bem definidos, claros e que garantam a igualdade de oportunidades | EXECUTADO |
| - Elaborar a proposta de Conta de Gerência da ALRAA | - Discricionariedade no recrutamento de funcionários e colaboradores (MF) | - Recurso ao procedimento de contratação pública que se revelar mais adequado a cada situação, com o absoluto cumprimento das normas e princípios vertidas no respectivo Código | EXECUTADO |
| - Aprovar propostas de regulamentos de organização e funcionamento dos serviços | | - Apreciação dos processos com base em informações técnicas emanadas pelos serviços competentes da Secretaria-Geral | EXECUTADO |
| - Aprovar as propostas dos planos e os relatórios de actividade dos serviços | | | |
| - Aprovar a abertura de concursos de pessoal | | | |
| - Dar parecer sobre mobilidade de pessoal | | | |
| - Exercer actos relativos à administração de património | | | |
| - Aprovar o plano de formação | | | |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Gabinete de Assessoria Técnica

Missão: Assegurar a consultoria jurídica e económica à Presidência, Comissões Parlamentares e Secretaria-Geral da ALRAA

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas preventivas | Estado |
|--|---|---|-----------|
| - Elaboração de informações e pareceres jurídicos e económicos | - Discricionariedade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos internos (F) | - Distribuição de processos de forma aleatória | EXECUTADO |
| - Organização/Elaboração de processos de aquisição de bens e serviços | - Favorecimento em procedimentos de contratação pública (F) | - Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devendo por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir) | EXECUTADO |
| -Elaboração, controle e gestão de contratos | - Pareceres lesantes (MF) | - Submissão sistemática dos pareceres e informações à apreciação da Secretaria-Geral, do Conselho Administrativo, da Presidência ou da Mesa | EXECUTADO |
| - Actualização e divulgação interna da legislação aplicável à ALRAA | | - Nomeação de júris diferenciados que integrem membros com os perfis adequados à tipologia dos procedimentos de contratação pública | EXECUTADO |
| - Prestação de apoio técnico aos vários Sectores da Secretaria-Geral | | - Definição prévia e pública dos critérios e sua rigorosa aplicação nos procedimentos de contratação pública | EXECUTADO |
| - Participação em comissões e júris de processos de contratação pública. | | | |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social

Missão: Assegurar a ligação entre a ALRAA e instituições externas, a nível local, regional, nacional e internacional

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas preventivas | Estado | |
|---|---|---|-----------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none">- Elaboração de estudos e de pareceres técnicos- Organização e acompanhamento de missões oficiais, de delegações e de eventos- Organização e promoção do Plenário dos Jovens e do Plenário Sénior- Apoio à organização das comemorações do Dia da Região- Actualização permanente da página da intranet e internet relativa ao Gabinete | <ul style="list-style-type: none">- Discricionariedade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos (MF)- Favorecimento a fornecedores de transportes alojamentos e refeições (F) | <ul style="list-style-type: none">- Submissão sistemática dos pareceres e informações à apreciação da Secretaria-Geral, do Conselho Administrativo, da Presidência ou da Mesa- Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devendo por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir)- Recurso ao procedimento aplicável do Código da Contratação Pública para o fornecimento de transportes alojamento e refeições dos vários eventos (co)organizados pela ALRAA- Procedimento interno para aquisição de bens e serviços, por via electrónica, com workflow bem definido | EXECUTADO | |
| | | | | EXECUTADO |
| | | | | EXECUTADO |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Sector de Arquivo e Expediente

Missão: Assegurar a gestão do Arquivo e Expediente geral da ALRAA

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas preventivas | Estado |
|--|---|---|-----------|
| - Abertura de processos - Classificação de documentos - Registo dos documentos e processos no Sistema de Gestão Documental | - Discricionariedade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos (MF) - Fornecimento de informação privilegiada no decurso do procedimento para aquisição de bens e serviços (F) | - Procedimento interno de registo e encaminhamento de documentos e processos pela ordem de chegada ao sector - Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devendo por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir) | EXECUTADO |
| - Encaminhamento de processos electronicamente - Arquivo de processos - Carregamento das Bases de Dados relativas à Actividade Parlamentar | - Extravio de processos físicos com informação confidencial (MF) | - Registo informático de reencaminhamento de documentos e processos | EXECUTADO |
| - Expedição de documentação da ALRAA - Relacionamento de documentos e processos | | - Sistema de Gestão Documental com registo dos autores, data e hora, de todos os actos praticados no sistema | EXECUTADO |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Sector de Apoio à Actividade Parlamentar

Missão: Assegurar o apoio e execução técnico e administrativa nos domínios da actividade parlamentar e redacção

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas preventivas | Estado |
|--|--|--|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Convocatórias para as Comissões e Plenários - Convocatórias para as reuniões da Mesa e Conferência de Líderes - Elaboração de ofícios diversos, expediente e secretariado - Divulgação das agendas das sessões plenárias - Distribuição de documentação referente à actividade parlamentar (física e electronicamente) - Apoio na elaboração das Actas da Mesa - Apoio ao Gabinete da Presidência - Apoio à Secretária Geral e GREPCS, em termos administrativos - Redacção do Diário das Sessões (transcrição do som para texto) das reuniões plenárias e comissões - Assegurar o expediente relativo a aprovação da agenda das reuniões plenárias - Verificar a redacção final dos textos aprovados pela ALRAA de acordo com as deliberações do Plenário e promover a preparação e assinatura para posterior publicação - Prestar apoio aos Grupos e Representações Parlamentares | <ul style="list-style-type: none"> - Discricionariedade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos internos (MF) | <ul style="list-style-type: none"> - Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devido por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir) | EXECUTADO |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Sector de Tecnologias, Sistemas de Informação e Inovação

Missão: Assegurar a gestão e planeamento dos sistemas de informação, apoio ao utilizador e actividades audiovisuais

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas preventivas | Estado |
|---|--|---|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Organização, Gestão e Manutenção da Rede de comunicações, dos servidores e dos equipamentos individuais - Gestão da Active Directory - Organização, manutenção e actualização da página internet e intranet da ALRAA (html, sgbd e formulários on-line) | <ul style="list-style-type: none"> - Discricionariedade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos internos (MF) - Acesso a informação confidencial (F) - Favorecimento de fornecedores (MF) | <ul style="list-style-type: none"> - Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devendo por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir) | EXECUTADO |
| <ul style="list-style-type: none"> - Organização de processos de aquisição de material e serviços para o sector | | <ul style="list-style-type: none"> - Realização de auditorias ao sistema informático | AGENDADO |
| <ul style="list-style-type: none"> - Pareceres sobre pedidos de aquisição de material - Assistência local e remota aos utilizadores - Desenvolvimento e manutenção de bases de dados - Gestão do Sistema de videoconferência e VOIP - Gestão da WebCam do plenário on-line - Apoio às sessões plenárias e comissões em termos de som e gravação das mesmas - Formatação e impressão do Diário das Sessões e demais documentos informativos da ALRAA. | | <ul style="list-style-type: none"> - Recurso a adequado procedimento de contratação pública. | EXECUTADO |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Biblioteca e Centro de Documentação

Missão: Assegurar a gestão da Biblioteca

| Principais Actividades | Riscos Identificados e Grau | Medidas preventivas | Estado |
|---|---|---|-----------|
| - Catalogação das monografias, livros e outros documentos - Registo autónomo das entradas no sector - Pesquisas de legislação a pedido - Atendimento geral aos utentes da Biblioteca | - Discricionarieidade no que toca ao encaminhamento interno de documentos e processos internos (MF) | - Todos os processos internos estão sob a forma electrónica, obedecendo a um workflow pré-definido, sendo registado a data e hora de entrada para despacho (devendo por isso ser tratados cronologicamente, excepto se a complexidade não o permitir) | EXECUTADO |

Para além das medidas sectoriais identificadas foram ainda tomadas algumas medidas, preventivas ou correctivas, de âmbito geral, nomeadamente:

1. Envio de e-mail a todos os colaboradores, informando da disponibilização do presente Plano no site publico e intranet da ALRAA, chamando a atenção para a Carta Ética da Administração Pública, que o integra;
2. Divulgação regular das normas e procedimentos internos, já existentes e disponíveis na intranet, para a aquisição de bens e serviços, bem como na reserva de transportes e alojamentos, ou outros considerados relevantes, pelos diversos Sectores da Secretaria-Geral, assim como pelos Apoios Administrativos aos Grupos e Representações Parlamentares.

III. Conclusões

Verificamos que, com excepção de uma, todas as medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas se encontram integralmente implementadas.

Verifica-se também que, pelas características e funções específicas da ALRAA, não se criou um Código de Conduta da ALRAA, tendo-se optado por divulgar e incentivar a adoção dos dez princípios éticos da Administração Pública, consagrados na constituição, por se considerar ser o mais abrangente a toda a ALRAA, incluindo as estruturas e funcionários dos Apoios Administrativos aos Grupos e Representações Parlamentares.



Anexo 5 – Índice do Processo

| | |
|--|-----|
| 1. Programa de auditoria | 3 |
| 2. Ofícios a solicitar informação | 5 |
| 3. Ofícios de resposta | 11 |
| 4. Elementos recolhidos em trabalho de campo | 254 |
| 5. Relato..... | 306 |
| 6. Contraditório..... | 326 |
| 7. Relatório | 347 |